



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALJEZUR



2023



Ficha técnica

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aljezur Parte II– Execução
Mês e Ano:	Fevereiro de 2023
Versão:	1.2
Promotor:	Câmara Municipal de Aljezur
Diretor do plano:	José Gonçalves Presidente da Câmara Municipal de Aljezur
Elaboração:	Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljezur
Equipa técnica:	António Ângelo Coordenador Municipal de Proteção Civil Henrique Henriques Técnico Superior de Proteção Civil Sandra Oliveira Assistente Técnica



Índice

Índice.....	3
Índice de Quadros	5
Índice de Figuras	6
1. Estruturas	8
1.1. Estrutura de Direção Política.....	9
1.2. Estrutura de Coordenação Política.....	11
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional	12
1.4. Estruturas de Comando Operacional	13
1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal.....	16
2. Responsabilidades.....	19
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	19
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	24
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	29
3. Organização	36
3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional.....	36
3.1.1. Rede Rodoviária	36
3.1.2. Rede de Abastecimento de Água	37
3.1.3. Rede de Saneamento	38
3.1.4. Rede Elétrica.....	39
3.1.5. Rede de Telecomunicações.....	40
3.1.6. Parques Eólicos.....	41
3.1.7. Rede de Distribuição de Combustíveis.....	42
3.1.8. Aeroportos e Aeródromos	43
3.1.9. Património Arquitetónico e Arqueológico	43
3.1.10. Serviços de Saúde.....	44
3.1.11. Escolas e Estabelecimentos de Ensino	45
3.1.12. Zonas Industriais	46
3.1.13. Infraestruturas Desportivas e Recreativas	47
3.1.14. Instalações dos Agentes de Proteção Civil	48
3.2. Zonas de Intervenção	50
3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva	51
3.2.2. Zonas de Receção de Reforços.....	52
3.3. Mobilização e Coordenação de Meios	54
3.3.1. Sustentação Operacional	55
3.4. Notificação Operacional.....	56
4. Áreas de Intervenção.....	58



4.1. Gestão Administrativa e Financeira	60
4.2. Reconhecimento e Avaliação	64
4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	64
4.2.1 Equipas de Avaliação Técnica.....	65
4.3. Logística.....	67
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção	67
4.3.2. Apoio Logístico às Populações	69
4.4. Comunicações	74
4.5. Informação Pública.....	77
4.6. Confinamento e/ou Evacuação	79
4.7. Manutenção da Ordem Pública	83
4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	86
4.8.1. Emergência Médica.....	86
4.8.2. Apoio Psicológico	88
4.9. Socorro e Salvamento	91
4.10. Serviços Mortuários	94



Índice de Quadros

Quadro 1 - Células do PCO - Funções	15
Quadro 2 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	20
Quadro 3 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	24
Quadro 4 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	30
Quadro 5 - Tratamento de Águas Residuais (m3)	38
Quadro 6 - Localização das ZCR por Freguesia	52
Quadro 7 - Localização da Zona de Receção de Reforços (Via Terrestre)	53
Quadro 8 - Grau de Prontidão e de Mobilização	55
Quadro 9 - Mecanismos de Notificação Operacional às Entidades Intervenientes	57
Quadro 10 - Entidades Envolvidas nas Área de Intervenção	58
Quadro 11 - Gestão Administrativa e Financeira.....	60
Quadro 12 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	64
Quadro 13 - Equipas de Avaliação Técnica	65
Quadro 14 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	67
Quadro 15 - Apoio Logístico às Populações	69
Quadro 16 - Zonas de Concentração e Apoio à População em Espaços Interiores	70
Quadro 17 - Zonas de Concentração e Apoio à População em Espaços Exteriores	71
Quadro 18 - Comunicações	74
Quadro 19 - Informação Pública	77
Quadro 20 - Confinamento e/ou Evacuação	79
Quadro 21 - Manutenção da Ordem Pública	83
Quadro 22 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	86
Quadro 23 - Apoio Psicológico.....	88
Quadro 24 - Socorro e Salvamento.....	91
Quadro 25 - Serviços Mortuários	94
Quadro 26 - Capacidade das Casas Mortuárias por Freguesia.....	98
Quadro 27 - Locais das Morgues Provisórias no Concelho de Aljezur, sempre que não seja possível na Casa Mortuária	99
Quadro 28 - Capacidade dos Cemitérios por Freguesia	99
Quadro 29 - Locais para Sepultamento de Emergência no Concelho de Aljezur, sempre que não seja possível nos Cemitérios.....	99



Índice de Figuras

Figura 1. - Estruturas de Direção e Coordenação Política, Estruturas de Coordenação Institucional e Estruturas de Comando Operacional	8
Figura 2. - Estruturas de Coordenação Institucional.....	12
Figura 3. - Organização do Posto de Comando Operacional.....	14
Figura 4. - Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)	18
Figura 5. - Mapa da Rede Viária do Concelho de Aljezur	37
Figura 6. - Infraestruturas de Abastecimento e Distribuição de Água no Município de Aljezur.....	38
Figura 7. - Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais no Município de Aljezur	39
Figura 8. - Infraestruturas de Energia Elétrica no Município de Aljezur	40
Figura 9. - Localização das Antenas de Telecomunicações Móveis e SIRESP no Município de Aljezur	41
Figura 10. - Centrais Eólicas Instaladas no Município de Aljezur	42
Figura 11. - Postos de Abastecimento de Combustível do Município de Aljezur	43
Figura 12. - Carta Arqueológica do Município de Aljezur	44
Figura 13. - Serviços de Saúde no Município de Aljezur	45
Figura 14. - Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Aljezur	46
Figura 15. - Zonas Industriais no Município de Aljezur	47
Figura 16. - Infraestruturas Desportivas e Recreativas do Município de Aljezur.....	48
Figura 17. - Instalações dos Agentes de Proteção Civil do Município de Aljezur.....	49
Figura 18. - Zonas de Intervenção	50
Figura 19. - Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) do Município de Aljezur.....	52
Figura 20. - Zona de Receção de Reforços (ZRR) do Município de Aljezur	53
Figura 21. - Zona de Concentração e Alojamento da População (ZCAP) do Município de Aljezur ..	73
Figura 22. - Zona de Concentração e Irradiação (ZCI) do Município de Aljezur.....	82
Figura 23. - Itinerários de Evacuação do Município de Aljezur	82
Figura 24. - Postos de Triagem do Município de Aljezur.....	93
Figura 25. - Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios (NecPro) do Município de Aljezur.....	100



PARTE II – EXECUÇÃO

Na Parte II é definida a forma como se executam os diversos procedimentos a adotar face a um determinado acidente grave ou catástrofe que ocorra no município de Aljezur.

Assim, nesta parte do plano está identificado quais as estruturas de direção e coordenação política e institucional, é tipificado quais as responsabilidades e modo de atuação dos diversos intervenientes no Plano, bem como proceder à organização da resposta através da setorização operacional, das estruturas de suporte operacional e de um conjunto de áreas de intervenção específicas.

1. Estruturas

O PMEPCA define as orientações relativamente ao modo de atuação, ou seja, são criadas as condições favoráveis para que ocorra um empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos nas operações de proteção civil em situações de acidente grave ou catástrofe no território do município.

As ações de prevenção também se enquadram no modo de atuação, sendo necessário, uma correta previsão, prevenção, preparação e um planeamento adequado para que a resposta, seja o mais eficiente possível.

O conceito de atuação quer-se eficiente para que possa existir a garantia das condições necessárias para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, no tempo e no espaço e socorrer pessoas em perigo ou salvaguardar bens e ambiente.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura1.).



Figura 1. - Estruturas de Direção e Coordenação Política, Estruturas de Coordenação Institucional e Estruturas de Comando Operacional



1.1. Estrutura de Direção Política

Compete ao presidente da câmara municipal assegurar a direção política da área de proteção civil no âmbito municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Aljezur é a autoridade municipal de proteção civil (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), a quem compete:

- ✓ Convocar e presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Aljezur;
- ✓ Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015);
- ✓ Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem, a situação de alerta;
- ✓ Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abrangem o âmbito territorial e administrativo do município de Aljezur.
- ✓ Solicitar ao Presidente da Autoridade Nacional Emergência de Proteção Civil (ANEPC) a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

As competências das Unidades Local de Proteção Civil (ULPC) são as atribuídas pela Comissão Municipal de Proteção Civil que se revelem adequadas à realidade e dimensão da freguesia designadamente as seguintes:

- a) Executar a política municipal de Proteção Civil, nomeadamente prevenção, preparação, resposta e recuperação a acidentes graves ou catástrofes, promovendo a proteção e socorro das populações, dos bens e do património na freguesia;
- b) Desenvolver os planos de prevenção e de emergência setoriais;
- c) Criar mecanismos de articulação e colaboração com todas as entidades públicas e privadas que concorrem para a Proteção Civil;



- d) Prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe deles resultantes;
- e) Socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- f) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário, em estreita colaboração com outras entidades da Proteção Civil;
- g) Promover, em articulação com outras entidades orgânicas, ações de sensibilização das populações e informação nestes domínios.

Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e recursos de proteção Civil existentes na Freguesia.

O enquadramento institucional e operacional das Unidades Local de Proteção Civil das Freguesias, estabelece a organização da Unidade Local de Proteção Civil e determina as competências do Presidente da Junta de Freguesia em presidir à unidade local de proteção civil, concretizando a alínea o) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



1.2. Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Aljezur, sendo as suas atribuições e composição da CMPC constantes dos artigos 40.º e 41.º da Lei de Bases de Proteção Civil. Nos termos desta, a CMPC de Aljezur é composta pelos seguintes membros:

- ✓ Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, como autoridade municipal de proteção civil;
- ✓ Coordenador municipal de proteção civil;
- ✓ Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Aljezur;
- ✓ Um elemento do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Aljezur;
- ✓ Um representante da autoridade de saúde do município;
- ✓ O diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde;
- ✓ Um representante dos serviços de segurança social;
- ✓ Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal.

A composição da CMPC poderá ainda incluir os seguintes membros pontuais:

- ✓ Um representante de cada Junta de Freguesia.

O presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão, outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do município, contribuir para as ações de proteção civil.

O **Local de funcionamento da CMPC de Aljezur**, atualmente, a CMPC de Aljezur reúne-se no Salão Nobre do Edifício dos Paços de Concelho, na Rua Capitão Salgueiro Maia e, em alternativa, reunir-se-á no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Aljezur, na Rua dos Bombeiros Voluntários de Aljezur.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

1.3 Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto (Figura 2.).

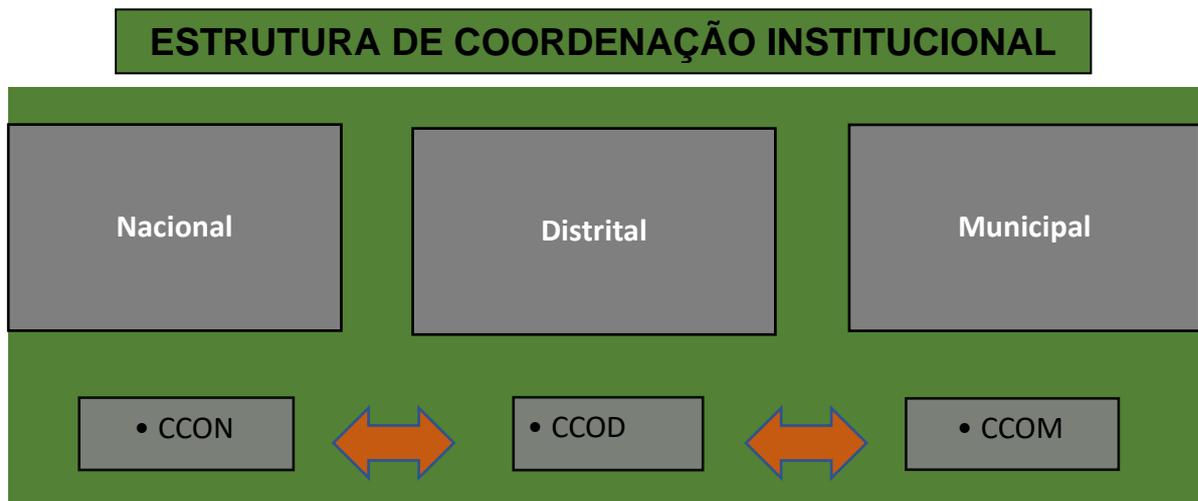


Figura 2. - Estruturas de Coordenação Institucional

Em particular, compete ao CCOM:

- ✓ Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Assegurar a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência.



1.4. Estruturas de Comando Operacional

A organização do TO encontrasse definida no Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, o qual regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO), e aplica-se a todos os Agentes de Proteção Civil (APC), entidades com especial dever de cooperação e qualquer outra entidade desde que empenhada em operações de proteção e socorro.

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação – sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso. Os Capitães dos Portos têm, de acordo com o Decreto -Lei n.º 44/2002, de 2 de março, competências de Proteção Civil na faixa litoral e nos espaços do Domínio Público Hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, e no âmbito das competências que a lei lhes confere, assumem as funções de COS no seu espaço de jurisdição e em articulação estreita com o Comando Regional de Emergência de Proteção Civil do Algarve (CREPC Algarve) onde se inserem as respetivas capitâncias dos portos, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- ✓ A recolha e tratamento operacional das informações;
- ✓ A preparação das ações a desenvolver;
- ✓ A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- ✓ O controlo da execução das ordens;
- ✓ A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- ✓ A gestão dos meios de reserva;
- ✓ A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades) (Figura 3.).

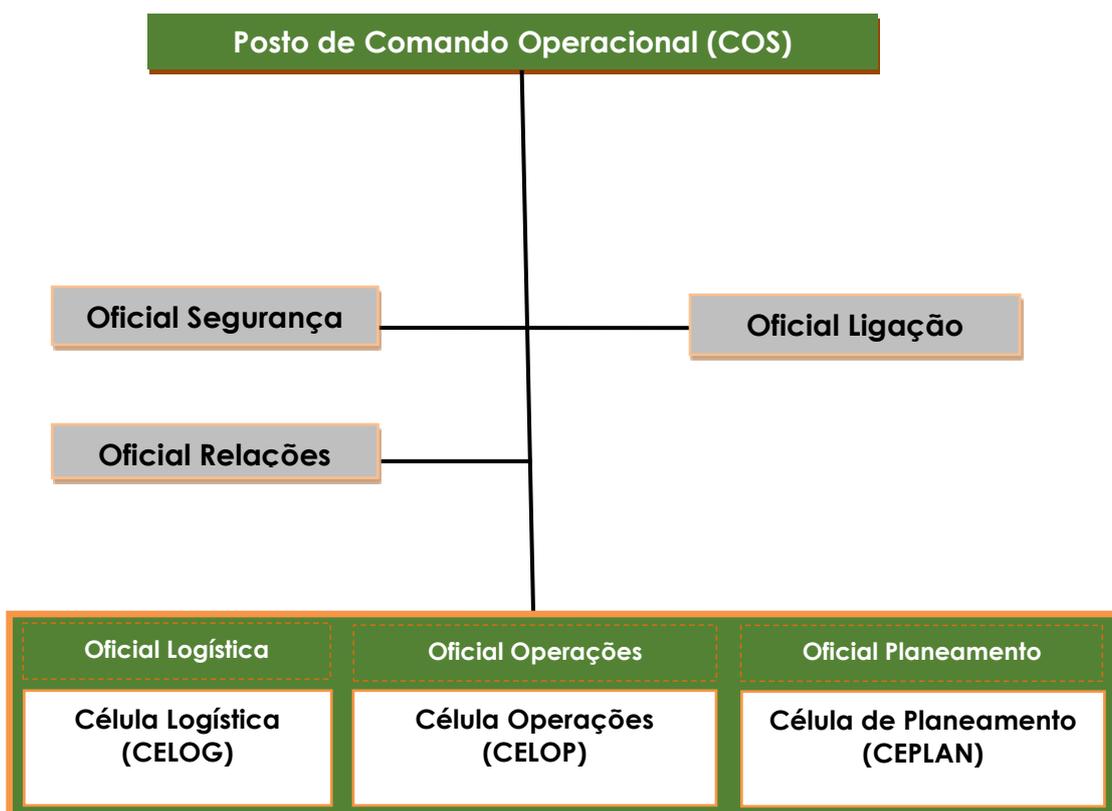


Figura 3. - Organização do Posto de Comando Operacional



Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

Quadro 1 - Células do PCO - Funções

Constituição	Missões
Célula de Planeamento	<p>Compete à Célula de Planeamento a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, em que foram atribuídas as seguintes missões:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;✓ Elaborar a análise da Zona de Intervenção, para integrar o PEA;✓ Elaborar a Análise de Risco (AR) para a operação;✓ Elaborar cenários previsíveis, por antecipação, para o desenvolvimento do sinistro;✓ Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;✓ Prever a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados;✓ Manter atualizado o Quadro de informações;✓ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
Célula de Operações	<p>Compete à Célula de Operações, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS, tendo sido atribuídas as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;✓ Manter atualizado o Quadro geral da operação;✓ Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;✓ Propor ao COS a setorização do TO;✓ Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor;✓ Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;✓ Garantir a execução da fita do tempo;✓ Garantir a articulação com núcleo de meios aéreos;✓ Propor ao COS a evacuação de pessoas;✓ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.



Constituição	Missões
<p style="text-align: center;">Célula de Logística</p>	<p>Compete à Célula de Logística garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A esta célula são atribuídas as seguintes missões:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;✓ Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;✓ Elaborar e manter atualizado o Quadro de meios;✓ Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);✓ Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;✓ Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas;✓ Garantir, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;✓ Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:<ul style="list-style-type: none">✓ Meios e recursos empenhados;✓ Reserva estratégica de meios e recursos;✓ Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);✓ Reabastecimentos;✓ Transportes.✓ Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal

Num cenário de ativação do PMEPCA poderão existir múltiplos TO, cada um com o seu PCO, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, de modo a garantir a gestão da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPCA, é constituído um Posto de Comando Operacional Municipal, denominado de PCMun, sendo responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do Município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O PCMun é montado com o apoio do SMPC e reporta operacionalmente e permanentemente ao Posto de Comando Distrital de Faro (PCDis). O responsável pelo PCMun é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

As principais missões do PCMun são:

- ✓ Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;



- ✓ Assegurar o comando, o controlo, das comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- ✓ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- ✓ Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- ✓ Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- ✓ Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- ✓ Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- ✓ Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP), assim como em caso de necessidade implementar uma zona de isolamento.
- ✓ Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- ✓ Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- ✓ Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;

- ✓ Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- ✓ Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- ✓ Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- ✓ Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- ✓ Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento (Figura 4.).

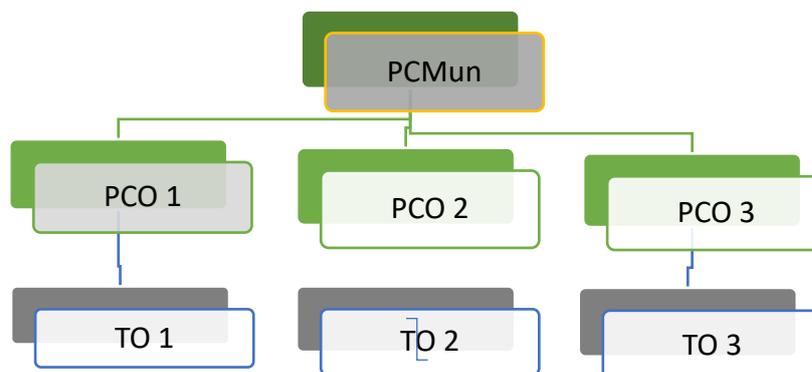


Figura 4. - Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)



2. Responsabilidades

As diversas entidades intervenientes no PMEPCA, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, nos seus diferentes níveis.

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

A Câmara Municipal de Aljezur/SMPC de Aljezur, como serviços de proteção civil e as Juntas de Freguesia desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. A CMPC de Aljezur pode determinar a existência de Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC), a respetiva constituição e tarefas.



Quadro 2 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
SMPC de Aljezur	<ul style="list-style-type: none">✓ Executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria;✓ Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;✓ Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;✓ Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;✓ Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;✓ Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;✓ Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;✓ Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;✓ Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;✓ Fomentar o voluntariado em proteção civil;✓ Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;✓ Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;✓ Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;✓ Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;✓ Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;✓ Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;✓ Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.



Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento da CMA	<ul style="list-style-type: none">✓ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;✓ Disponibilizar meios de transporte de pessoas;✓ Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada;✓ Serviços de Ação Social a satisfação das necessidades de alimentação, água potável e agasalhos à população deslocada, com a colaboração das instituições de ação social do concelho;✓ Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados, na fase de reabilitação;✓ Garantir, na medida do possível, o realojamento dos desalojados;✓ Colaborar nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados, bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento;✓ Participar na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas;✓ Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada, articulando-se com o INEM (durante a emergência) e com o Instituto da Segurança Social - Centro Distrital de Faro e com as IPSS (durante a emergência e reabilitação);✓ Outras tarefas dentro da sua área de atuação, que lhe sejam superiormente cometidas.
Departamento de técnico obras e urbanismo da CMA	<ul style="list-style-type: none">✓ Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica;✓ Sinalizar as estradas e os caminhos municipais danificados, assim como vias alternativas;✓ Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;✓ Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação;✓ O Departamento técnico de Obras e Urbanismo auxilia a CMPC de Aljezur na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência);✓ O Departamento técnico de Obras e Urbanismo ficará responsável por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar;✓ Cabe apresentar estratégias de ação de modo a reativar os serviços essenciais do município;✓ Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho;✓ Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelha;✓ Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações;✓ Outras tarefas dentro da sua área de atuação, que lhe sejam superiormente cometidas.



Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
Divisão Administrativa e Recursos Humanos da CMA	<ul style="list-style-type: none">✓ Compete a divisão administrativa e recursos humanos do município as negociações contratuais relativas a bens e serviços para apoio às operações de proteção civil;✓ É responsável pela administração e gestão dos processos de seguros.✓ Compete a divisão a divisão administrativa e recursos humanos do município as negociações contratuais relativas a bens e serviços para apoio às operações de proteção civil;✓ É responsável pela administração e gestão dos processos de seguros;✓ Outras tarefas dentro da sua área de atuação, que lhe sejam superiormente cometidas.
Veterinário Municipal	<ul style="list-style-type: none">✓ Coordenar, executar e avaliar todas as políticas sanitárias veterinárias, de proteção animal e de saúde pública e animal em articulação com entidades policiais, voluntários e outras entidades públicas e privadas;✓ Adotar medidas de proteção da saúde animal e do bem-estar animal nas áreas atingidas;✓ Assegurar as ações no âmbito da segurança alimentar nas áreas atingidas, nomeadamente a inspeção sanitária;✓ Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência veterinária;✓ Assegurar e colaborar na resolução dos problemas inerentes às possíveis ações de despovoamento/occisão massiva de animais;✓ Coordenar na gestão da recolha e eliminação dos cadáveres dos animais;✓ Coordenar na organização de meios de transporte para a recolha e salvamento dos animais e encaminhamento dos mesmos para os locais de recolha;✓ Propor ações de vacinação de emergência.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none">✓ Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;✓ Recensear e registar a população afetada;✓ Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;✓ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;✓ Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;✓ Colaborar com as Câmaras Municipais na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;✓ Colocam todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil;✓ Colocam todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no rápido restabelecer da normalidade;✓ Auxiliam na análise e avaliação dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população.



Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)	<ul style="list-style-type: none">✓ Colocam todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no âmbito da Proteção Civil;✓ Participam localmente na difusão de avisos e informação pública as populações;✓ Apoiam a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios, disponíveis a deposição da evacuação das populações;✓ Colaboram, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico;✓ Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do TO;✓ Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;✓ Colocam todos os seus meios humanos e materiais ao serviço das ações a desenvolver no rápido restabelecer da normalidade;✓ Auxiliam na análise e avaliação dos efeitos causados, quer nos bens, quer no ambiente, quer essencialmente na população;✓ Colaboram na limpeza e desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico;✓ Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos, para orientação, no terreno, de forças em reforço do TO.



2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Quadro 3 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidade
Bombeiros Voluntários de Aljezur	<ul style="list-style-type: none">✓ Desenvolvem ações relacionadas com o combate a incêndios, o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, o socorro a náufragos e buscas subaquáticas, e o socorro e transporte de acidentados e doentes;✓ Fornecem ao CREPC Algarve informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios e recursos e capacidades de intervenção;✓ Participam na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária nas suas áreas de intervenção ou em reforço;✓ Efetivam o seu apoio ao TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua área de atuação própria;✓ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA);✓ Colaborar na montagem de PCO;✓ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;✓ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;✓ Participar na reabilitação das infraestruturas;✓ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.



Guarda Nacional Republicana de Aljezur

- ✓ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- ✓ Apoiar a segurança portuária, na sua área de competência territorial;
- ✓ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- ✓ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro, escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- ✓ Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- ✓ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em estado de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente;
- ✓ Executar através da Unidade de Emergência Proteção e Socorro UEPS, ações de prevenção, em estado de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- ✓ Empenhar o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial;
- ✓ Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (*Disaster Victim Identification Team*) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;
- ✓ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação, Ante-mortem e Post-mortem;
- ✓ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);
- ✓ Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- ✓ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- ✓ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;
- ✓ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- ✓ Executar, através da UEPS, ações de intervenção, em estado de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- ✓ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- ✓ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- ✓ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidade
Forças Armadas (FFAA) (Regimento de Infantaria 1)	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. A pedido da ANEPC ao Estado Maior General das Forças Armadas (EMGFA), as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);✓ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;✓ Apoiar a evacuação de populações em perigo;✓ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;✓ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;✓ Abastecer de água as populações carenciadas;✓ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;✓ Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;✓ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;✓ Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e/ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro);✓ Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;✓ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;✓ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;✓ Disponibilizar meios, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;✓ Disponibilizar infraestruturas de apoio às áreas sinistradas;✓ Reabilitar as infraestruturas.



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidade
Autoridade Marítima (Capitania do Porto de Lagos)	<ul style="list-style-type: none">✓ De acordo com a Diretiva Operacional Nacional nº1, o Capitão do Porto, no âmbito das competências que a lei lhe confere, assume as funções de Comandante das Operações de Socorro (COS) em estreita colaboração com as entidades competentes territorialmente, nos espaços de jurisdição da Autoridade Marítima, nomeadamente em situações de inundações, sinistros marítimos ou acidentes ambientais;✓ Capitão do Porto no uso das suas competências de COS, em locais de sua jurisdição, providencia todas as medidas com vista ao restabelecer da normalidade;✓ Presta apoio a tarefas relacionadas com as operações de reabastecimento (“SCOOPING”) dos aerotanques anfíbios de combate a incêndios rurais;✓ Procede a ações de busca e salvamento na sua área de jurisdição;✓ Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;✓ Proteger a propriedade privada contra atos de saque;✓ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;✓ Disponibiliza informação operacional permanente no âmbito da atividade de proteção e socorro à estrutura de comando, coordenação e controlo montada;✓ Receber e guardar os espólios das vítimas.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) / Delegação Regional do Sul	<ul style="list-style-type: none">✓ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA;✓ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;✓ Coordenar o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência;✓ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;✓ Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha;✓ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS).



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidade
Centro Hospitalar Universitário do Algarve (unidades de Lagos e Portimão) Centro de Saúde extensões serviços de saúde de Aljezur	<ul style="list-style-type: none">✓ Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares quando necessárias e solicitado pelo INEM;✓ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;✓ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;✓ Prestar assistência médica e medicamentosa à população;✓ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;✓ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;✓ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;✓ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;✓ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;✓ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;✓ Colaborar nas operações de regresso das populações;✓ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada;✓ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar.✓ Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas, quer na ZS, quer nas áreas adjacentes, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;✓ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas, quer na ZS, quer nas áreas adjacentes;
Sapadores Florestais Terras do Infante	<ul style="list-style-type: none">✓ Exercem funções de primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais;✓ Ações de estabilização de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, desobstrução de rede viária e linhas de água que reduzem o impacto da perda de solo, promovendo a recuperação do potencial produtivo;✓ Proceder à desobstrução de caminhos;✓ Executar ações de rescaldo;✓ Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais, sempre que solicitado;✓ Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.



Agentes de Proteção Civil	Responsabilidade
Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Lagos)	<ul style="list-style-type: none">✓ Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;✓ Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZCAP;✓ Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde;✓ Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;✓ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;✓ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;✓ Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar;✓ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;✓ Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para a ZRnM e ou desta para os NecPro;✓ Colaborar na gestão de alojamentos temporários.
Autoridade de Saúde do Município	<ul style="list-style-type: none">✓ Procede à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes;✓ Colabora, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico;✓ Propor e coordenar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;✓ Propor e coordenar testagens da população em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes;✓ Procede à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes;✓ Vigia o nível sanitário dos aglomerados populacionais, dos abrigos temporários, dos estabelecimentos locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública;✓ Apoiar as ações de mortuária, em articulação com o Centro de Saúde de Aljezur e com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forense, para promover a implementação de medidas de proteção da saúde pública e evitar o surgimento de surtos epidemiológicos derivados destas ações.

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Todos os serviços e instituições, públicos e privados, têm a responsabilidade e o dever especial de cooperação com os agentes de proteção civil nos domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens



e ao ambiente, sempre seguindo o princípio de comando único mencionado pela Lei de Bases da Proteção Civil.

Para a reposição urgente da normalização das condições de vida da população atingida, e face à tipologia do risco, deverão ser executadas ações essenciais para o rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Quadro 4 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
AHBV de Aljezur	<ul style="list-style-type: none">✓ Apoiam logisticamente a sustentação das operações de combate e socorro, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do respetivo SMPC;✓ Disponibilizar meios, recursos e pessoal;✓ Disponibilizam as respetivas instalações sempre que necessário.✓ Dão apoio às medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente grave ou catástrofe.
E-Redes	<ul style="list-style-type: none">✓ Assegura o restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situação de emergência, ativa as equipas de intervenção;✓ Assegura o fornecimento de energia as infraestruturas críticas, como estruturas da proteção civil, forças de segurança e centro de saúde;✓ Assegurar, em articulação, a manutenção, em segurança, das condições de exploração das infraestruturas relacionadas com energia elétrica;✓ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;✓ Recuperar os danos sofridos nas infraestruturas relacionadas com energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração;✓ Assegura a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais de avaliação das infraestruturas e redes elétricas;✓ Assegura o restabelecimento da distribuição de energia elétrica.
Santa Casa da Misericórdia de Aljezur	<ul style="list-style-type: none">✓ Presta apoio às populações com bens de primeira necessidade nomeadamente com alimentação e agasalhos;✓ Presta assistência humanitária;✓ Coloca os seus meios e recursos à disposição das ações de socorro e assistência;✓ Colabora nas ações de logística.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Centro Distrital da Segurança Social de Faro, ISS, IP	<ul style="list-style-type: none">✓ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;✓ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;✓ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;✓ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;✓ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;✓ Participar na instalação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais, em articulação com a autarquia;✓ Colaborar nas ações de movimentação de populações;✓ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;✓ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;✓ Apoiar as ações de regresso das populações;✓ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual;✓ Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos dos APC, em articulação com o PCO;✓ Coordenar tecnicamente as ZCAP, em articulação com a autarquia, caso a ZCAP se encontre na coordenação da Segurança Social.
Unidades Hoteleiras	<ul style="list-style-type: none">✓ Apoiar e disponibilizam meios para a receção temporária de pessoas deslocadas.
Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve	<ul style="list-style-type: none">✓ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e o centro de saúde de Aljezur com vista a garantir a máxima assistência médica;✓ Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas, quer na ZS, quer nas áreas adjacentes, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;✓ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas, quer na ZS, quer nas áreas adjacentes;✓ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, PMA e hospitais de campanha;✓ Coordenar as atividades das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde integrados no SNS.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
ICNF	<ul style="list-style-type: none">✓ Coloca os seus meios à disposição das ações de proteção e socorro;✓ Exercem funções de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais;✓ Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;✓ Apoiar na execução de planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços rurais.
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)	<ul style="list-style-type: none">✓ Mantém os Postos de Comando Municipais informados da estrutura própria de manutenção de vias e de recuperação e resposta em emergência;✓ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;✓ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;✓ Assegura a conservação e a exploração da rede rodoviária nacional, com principal ênfase para a área afetada;✓ Promove a melhoria das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;✓ Assegura a disponibilidade de dirigentes operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas;✓ Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.
Restaurantes e empresas de catering	<ul style="list-style-type: none">✓ Apoiam logisticamente as forças de intervenção através de alimentação e água potável;✓ Colaboram na confeção e distribuição da alimentação às populações deslocadas.
Agências Funerárias	<ul style="list-style-type: none">✓ Os serviços fúnebres.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Direção Regional do Algarve do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	<ul style="list-style-type: none">✓ Assegurar o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;✓ Dentro do Quadro de competências que lhe estão atribuídas desempenha outras funções que forem solicitadas;✓ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;✓ Controlar e fiscalizar a permanência e atividades dos estrangeiros no município;✓ Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança;✓ Procede à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;✓ Assegurar as relações de cooperação com todos os órgãos e serviços do Estado, nomeadamente com os demais serviços e forças de segurança, bem como com Organizações Não Governamentais (ONG) legalmente reconhecidas;✓ Colaborar na identificação dos cadáveres que se venha a apurar serem de nacionalidade estrangeira.
Empresas de Segurança Privada	<ul style="list-style-type: none">✓ Apoiar as Forças de Segurança no garantir da segurança de estabelecimentos públicos ou instalações sensíveis, se mobilizadas pelo detentor das instalações;✓ Garantir a segurança de estabelecimentos industriais e comerciais, à responsabilidade dos respetivos empresários.
CNE- Agrupamento 1303 de Aljezur	<ul style="list-style-type: none">✓ Colabora na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento;✓ Realiza ações de estafeta no apoio as atividades das entidades com responsabilidade nas ações de proteção civil;✓ Organiza recolhas e distribuição de roupas e outros bens;✓ Colabora com outras entidades no sentido de apoiar pessoas deslocadas, a regressarem ao seu local de origem;✓ Colabora na limpeza de edifícios, ruas e vias urbanas das zonas afetadas.
Agrupamento de escolas de Aljezur	<ul style="list-style-type: none">✓ Colabora na receção da população deslocada;✓ Disponibiliza as suas instalações para a receção de deslocados.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Operadores de Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none">✓ Ativam as suas equipas de manutenção e reparação;✓ Asseguram o estabelecimento das comunicações necessárias às operações de emergência;✓ Garantir prioridades de acesso, em situação de emergência, aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;✓ Procedem ao restabelecimento das comunicações.
IPSS de Aljezur	<ul style="list-style-type: none">✓ Participa nas ações de apoio logístico as forças de intervenção;✓ Apoia psicologicamente as populações afetadas;✓ Disponibiliza o cadastro/lista, atualizados da população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos e sem abrigo);✓ Colabora na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento;✓ Presta apoio domiciliário à população desprotegidas;✓ Apoia psicologicamente as populações afetadas.
INMLCF	<ul style="list-style-type: none">✓ Assume a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;✓ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação;✓ dos serviços mortuários;✓ Proceder à recolha de informação, Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;✓ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;✓ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;✓ Gerir as ZRnM e os NecPro;✓ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.
Ministério Público	<ul style="list-style-type: none">✓ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro;✓ Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios;✓ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvada técnica e operacionalmente pelo INMLCF.



Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Instituto dos Registos e Notariado (IRN)	<ul style="list-style-type: none">✓ Colaborar nas ações de mortuária;✓ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp);✓ Colaborar com o INMLCF, I.P. no cruzamento de informação Post Mortem (PM) e Ante Mortem (AM) no(s) “Centro(s) de Reconciliação de Dados”;✓ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
PJ - Departamento de Investigação Criminal de Portimão	<ul style="list-style-type: none">✓ Ativar e coordenar o “Centro de Recolha de Informação”, que concentre a informação sobre eventuais vítimas e respetivos espólios, com a colaboração do INMLCF, I.P. e o apoio da GNR, da AMN;✓ Integrar a atividade de recolha de dados Post-mortem (PM), em articulação com o INMLCF, I.P., no(s) NecPro;✓ Participar na identificação das vítimas, através do Laboratório de Polícia Científica;✓ Acionar, através da Unidade de Cooperação Internacional (UCI), o Gabinete Nacional Interpol, para efeitos de obtenção de dados, Ante-mortem (AM) para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Águas do Algarve	<ul style="list-style-type: none">✓ Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável ao Município;✓ Garante a reposição do fornecimento de água para consumo humano nos reservatórios de entrega em baixa ao Município de Aljezur;✓ Garante uma reserva para abastecimento de água ao Município;✓ Garante a avaliação e reparação prioritária das infraestruturas de saneamento básico e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR), por forma a repor a normalidade no encaminhamento e tratamento de águas residuais e assim, controlar possíveis contaminações decorrentes de danos causados na sequência de acidente grave ou catástrofes;✓ Assegura as intervenções na rede em alta e nas estações de tratamento;✓ Assegura o controlo da qualidade da água nas redes em alta e na entrega em baixa ao Município de Aljezur.



3. Organização

3.1. Infraestruturas de Relevância Operacional

As infraestruturas consideradas relevantes na prevenção, planeamento, socorro e emergência são caracterizadas e identificadas geograficamente. Através desta caracterização, é possível obter uma perspetiva global da distribuição espacial no município de infraestruturas de apoio operacional, como a rede viária, telecomunicações, abastecimento de água, eletricidade e também identificar as infraestruturas estratégicas ou sensíveis como instalações dos agentes de proteção civil e assim permitir alocar os meios materiais e humanos em situação de acidente grave ou catástrofe no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências.

3.1.1. Rede Rodoviária

O concelho de Aljezur é servido pela EN 120 que atravessa grande parte do concelho de norte para sul, sendo a principal ligação as freguesias de Odeceixe, Rogil e Aljezur e faz ligação aos concelhos vizinhos de Odemira e Lagos, de referir ainda a ER 267 que liga ao concelho de Monchique e a ER 268 que faz ligação ao concelho da Vila do Bispo. É ainda percorrido por um conjunto de caminhos municipais que embora possuam um nível de serviço inferior às de âmbito nacional e regional, desempenham uma função essencial na acessibilidade Intra concelhia, assegurando a ligação aos aglomerados de pequena dimensão, apresentando algumas destas vias capacidade de serviço reduzida (Figura 5.).

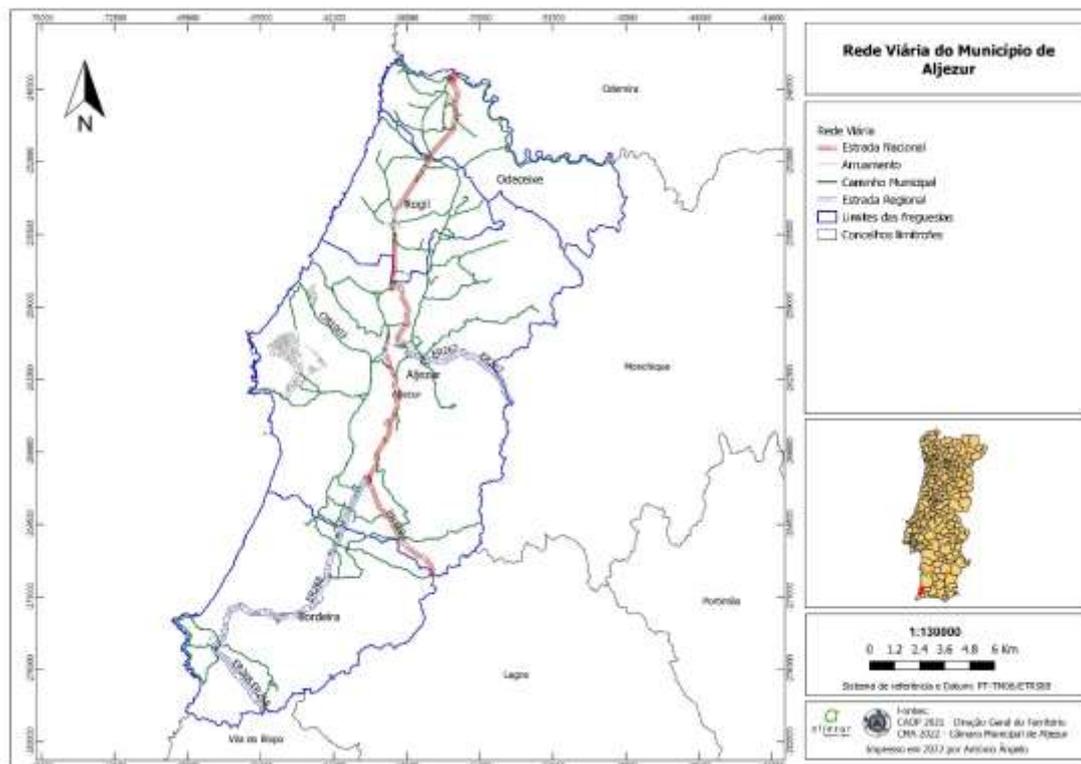


Figura 5. - Mapa da Rede Viária do Concelho de Aljezur

3.1.2. Rede de Abastecimento de Água

Todo o concelho de Aljezur encontra-se abrangido pelo sistema de abastecimento de água (Figura 6.), abrangendo presentemente mais de 99% da população residente, a água fornecida apresenta boas características de qualidade.

Toda a água distribuída no concelho de Aljezur provem do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve, das Estações de Tratamento de Águas das Fontainhas e Alcantarilha, infraestruturas pertencentes as Águas do Algarve, tendo atingido os volumes em 2013 de 850 721 m³; 2014 de 890 336 m³; 2015 de 1016514 m³; 2016 de 930808 m³; 2017 de 963346 m³; 2018 de 890381 m³; 2019 de 959593 m³; 2020 de 1013857 m³.

O concelho de Aljezur possui, uma rede de distribuição de água com aproximadamente 347km (2021) e o número de reservatório de água em funcionamento é de 11 (2022) e o período médio de reserva de água no concelho é de 2 a 3 dias de acordo com as épocas do ano.

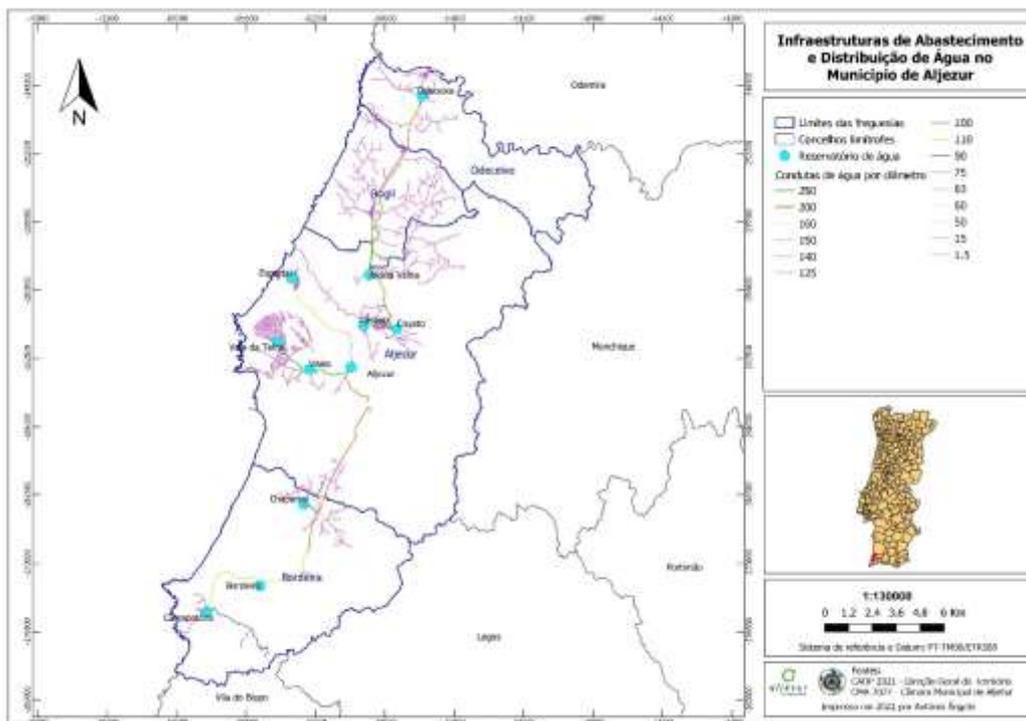


Figura 6. - Infraestruturas de Abastecimento e Distribuição de Água no Município de Aljezur

3.1.3. Rede de Saneamento

As águas residuais no concelho de Aljezur são essencialmente produzidas pelos aglomerados populacionais existentes, esta é recolhida através de sistemas de drenagem e estações de tratamento de águas residuais (ETAR), geridas pela Águas do Algarve que serve as quatro freguesias do concelho.

A população do concelho encontra-se provida por sistemas de drenagem de águas residuais e as 8 ETAR (Figura 7.) existentes no concelho de Aljezur foram responsáveis pelo tratamento de acordo com o Quadro abaixo.

Quadro 5 - Tratamento de Águas Residuais (m3)

Ano	Águas residuais tratadas
2010	312174 m ³
2011	282665 m ³
2012	243370 m ³
2013	261765 m ³
2014	294114 m ³
2015	279289 m ³
2016	299971 m ³
2017	282144 m ³
2018	302149 m ³
2019	287733 m ³
2020	289001 m ³
2021	288132 m ³

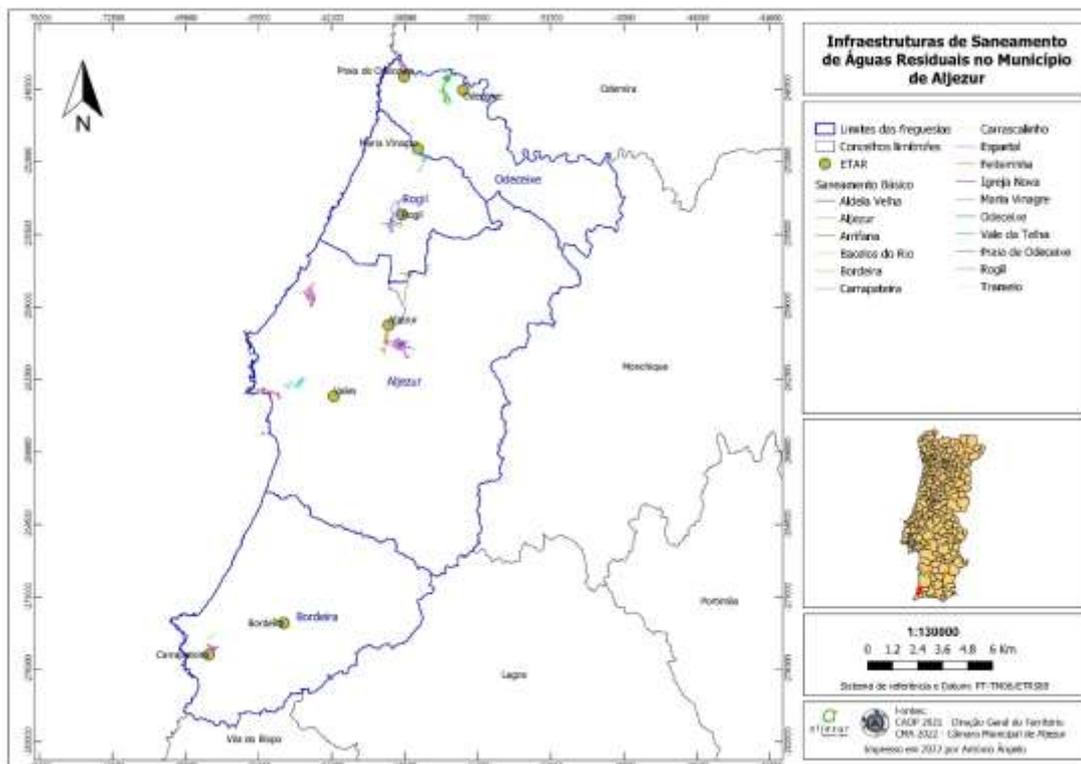


Figura 7. - Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais no Município de Aljezur

3.1.4. Rede Elétrica

A distribuição da energia elétrica (rede elétrica de baixa, média e alta tensão) no concelho de Aljezur está a cargo da E-Redes S.A (Figura 8.). A rede elétrica de muito alta tensão que serve o concelho, tem algumas limitações (falta de redundância), o que é um risco acrescido em situação de avaria na rede de transporte até ao nosso concelho.

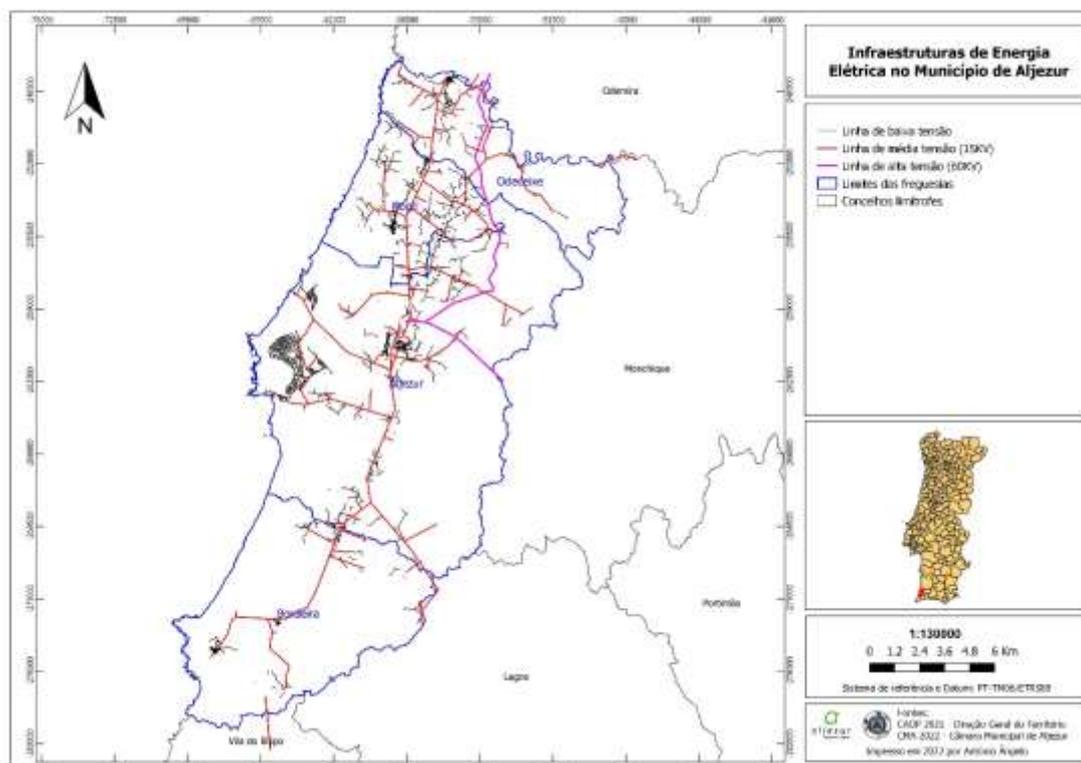


Figura 8. - Infraestruturas de Energia Elétrica no Município de Aljezur

3.1.5. Rede de Telecomunicações

No concelho de Aljezur pode-se considerar que a maioria do território se apresenta coberto pela rede de serviço telefónico fixo. As redes de distribuição telefónica do concelho são efetuadas na maioria dos casos por cabos aéreos no transporte até aos aglomerados populacionais e nestes os mesmos estão enterrados no solo. Quanto à qualidade dos serviços móveis de voz, vídeo telefonia dos operadores da NOS, Altice Portugal e Vodafone, os mesmos bons índices de acessibilidade aos respetivos serviços e taxa de terminação das chamadas (>90%) para as três operadoras, na figura 9 está registada a localização das antenas de telecomunicações moveis representadas a verde.

No que diz respeito à cobertura do serviço telefónico móvel verifica-se existir uma cobertura bastante razoável do município sendo de realçar, no entanto a existência de falhas na zona da Gale freguesia de Odeceixe (37°22'N 08°42'W), o que poderá dificultar as comunicações em operações que venham a decorrer nesta zona.

No concelho de Aljezur encontra-se instaladas 4 antenas de comunicação de emergência SIRESP (Figura 9.), representado a vermelho no mapa.

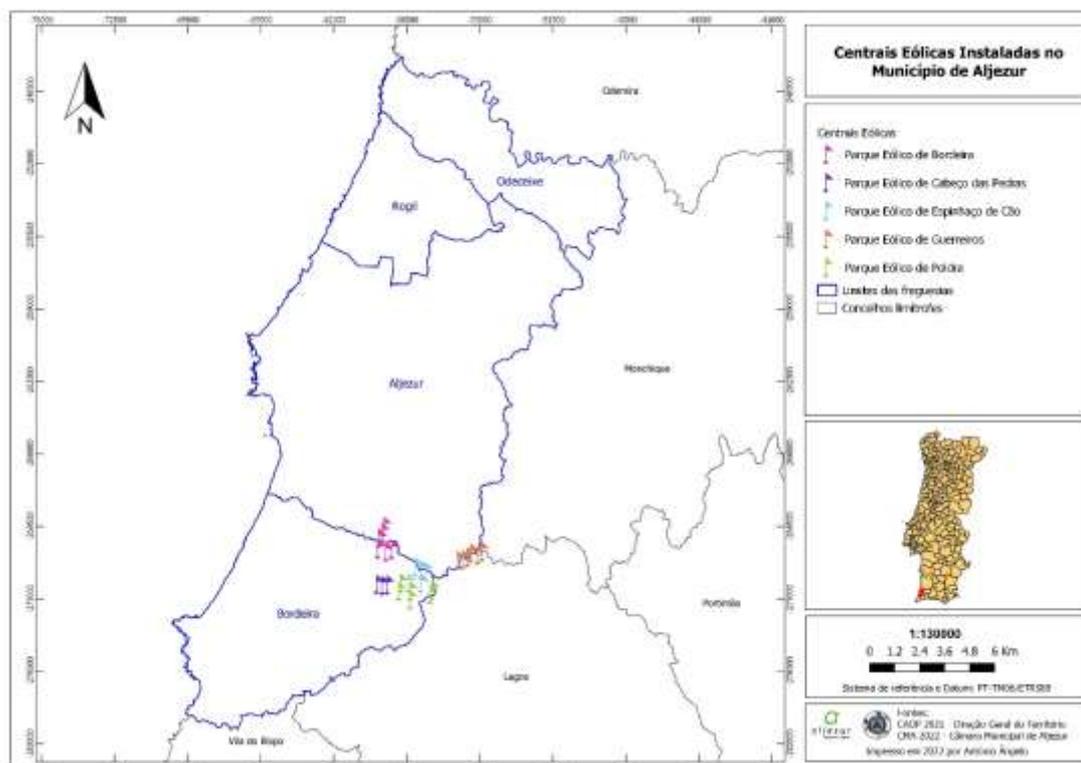


Figura 10. - Centrais Eólicas Instaladas no Município de Aljezur

3.1.7. Rede de Distribuição de Combustíveis

No concelho de Aljezur não existe uma rede de distribuição de gás que cubra o concelho.

A população do concelho é abastecida através de depósitos de gás e por botijas de gás, que estão distribuídas em diversos locais das freguesias do concelho de Aljezur.

No concelho existem 4 postos de abastecimento de combustível (Figura 11.). Estes constituem quer meios de apoio ao combate aos sinistros, quer locais que poderão gerar ou agravar situações de emergência. Na freguesia de Aljezur existem 2 postos de abastecimento de combustível, nas freguesias do Rogil e Odeceixe existe um posto de abastecimento de combustível. Na freguesia da Bordeira, não existe distribuição de combustíveis, o que poderá provocar perdas de tempo significativas no abastecimento de viaturas e maquinaria de apoio ao combate de sinistros (principalmente se por algum motivo se encontrarem com limitações operacionais).

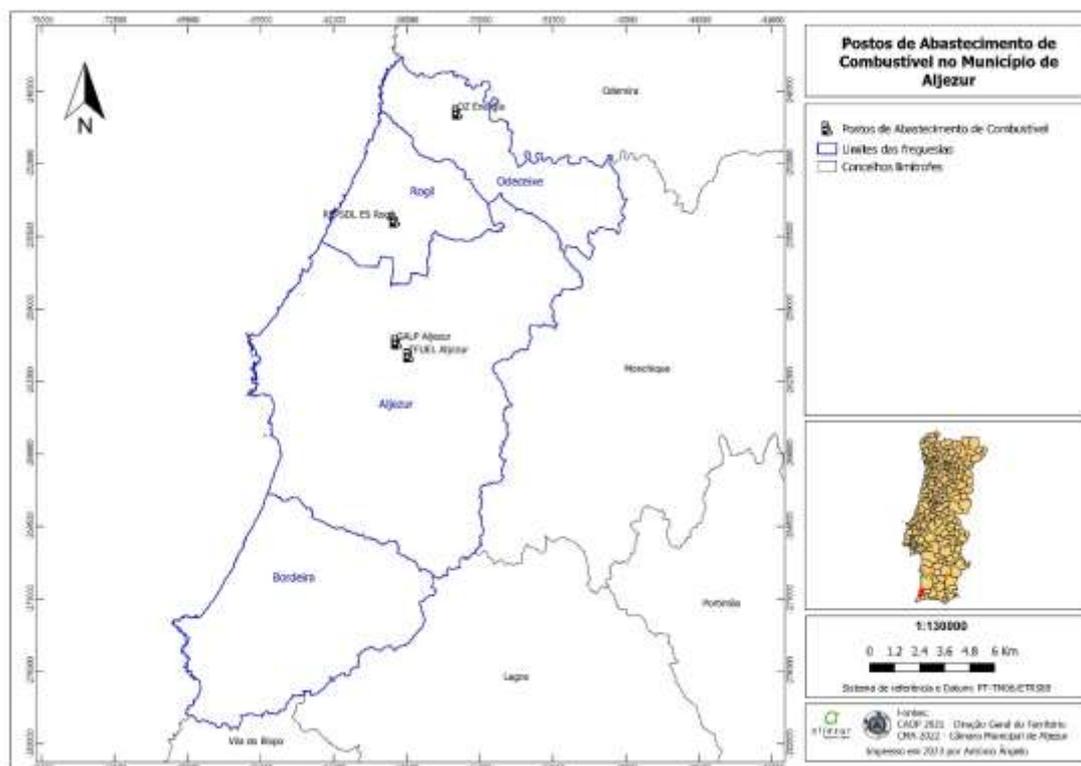


Figura 11. - Postos de Abastecimento de Combustível do Município de Aljezur

3.1.8. Aeroportos e Aeródromos

Relativamente aos aeroportos e aeródromos, não existe nenhuma infraestrutura aeroportuária no concelho de Aljezur. Apenas podemos contar com o aeródromo de Lagos e de Alvor que ficam a cerca de 35 e 45 Km e o aeroporto de Faro que fica a cerca de 120 Km. Apesar da inexistência de aeroportos ou aeródromos dentro dos limites do concelho, o risco de acidentes aéreos no concelho não é nulo. Pois o tráfego aéreo que cruza o espaço aéreo do concelho constitui um fator de risco de ocorrência de acidentes graves resultantes da queda de aeronaves.

3.1.9. Património Arquitetónico e Arqueológico

No concelho de Aljezur encontram-se inventariados inúmeros imóveis de interesse arquitetónico e histórico (Figura 12.), bem como património arqueológico de diversos períodos da história que atestam a importância deste concelho para povos como os mirenses (7000 anos a.C. final da Idade Glaciária). Também da pré-história é um vasto conjunto de peças em pedra polida, *sílex*, *xert*, entre outros, atribuído ao período Neolítico Final/Calcolítico (3000-2500 anos a.C.), que se encontra em exposição no Museu Municipal em Aljezur.

Da Idade do Bronze (1200-900/800 anos a.C.) surge a Necrópole de Corte Cabreira, na freguesia de Aljezur, detetada em 1990, sendo alvo posteriormente de escavações de emergência.

No entanto, é do período islâmico (séculos X-XII) que se reserva o maior esplendor arqueológico do concelho de Aljezur, comprovado por escavações arqueológicas levadas a efeito quer no Castelo de Aljezur, na Ponta da Atalaia (Ríbat da Arrifana), Ponta do Castelo - Carrapateira, na Igreja Nova Aljezur ou em Alcaria, freguesia de Aljezur.

Dado o concelho se encontrar numa região caracterizada por uma atividade sísmica histórica relativa, os danos nos edifícios mais antigos, nomeadamente os históricos, poderão ser destruidores. No caso de ocorrência de um fenómeno natural extremo, que ponha em causa a integridade estrutural de bens arquitetónicos e arqueológicos, deverão realizar-se ações de estabilização e recuperação envolvendo as entidades previstas no PMEPCA.

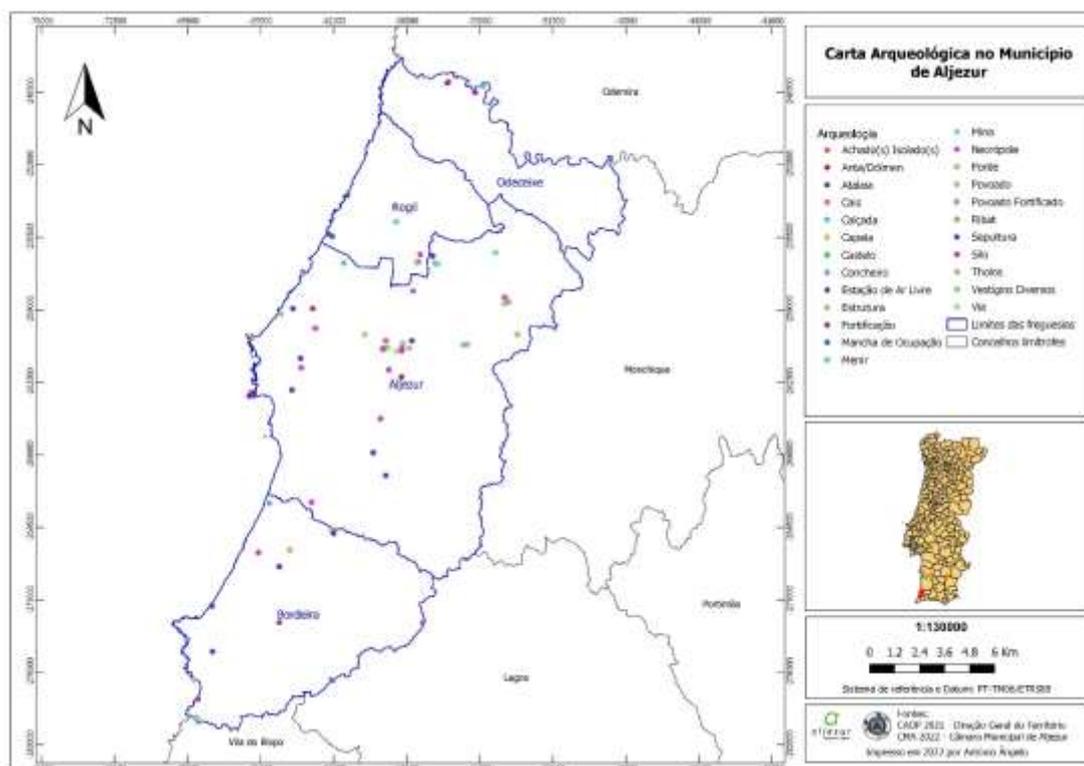


Figura 12. - Carta Arqueológica do Município de Aljezur

3.1.10. Serviços de Saúde

O concelho de Aljezur, no que diz respeito a serviços públicos de saúde (Figura 13.), estes estão localizados nas seguintes infraestruturas: na sede de concelho

localiza-se o Centro de Saúde de Aljezur, contando com a extensão de saúde do Rogil e de Odeceixe, este serviço pode ainda ser complementado pelas farmácias existentes nas respetivas freguesias de, Aljezur, Rogil e Odeceixe. No município de Aljezur não se localizam infraestruturas hospitalares, sendo o hospital de referência para o concelho a Unidade Hospitalar do Barlavento Algarvio em Portimão e o Serviço de Urgência Básica de Lagos, ambos pertencentes ao Centro Hospitalar do Algarve.

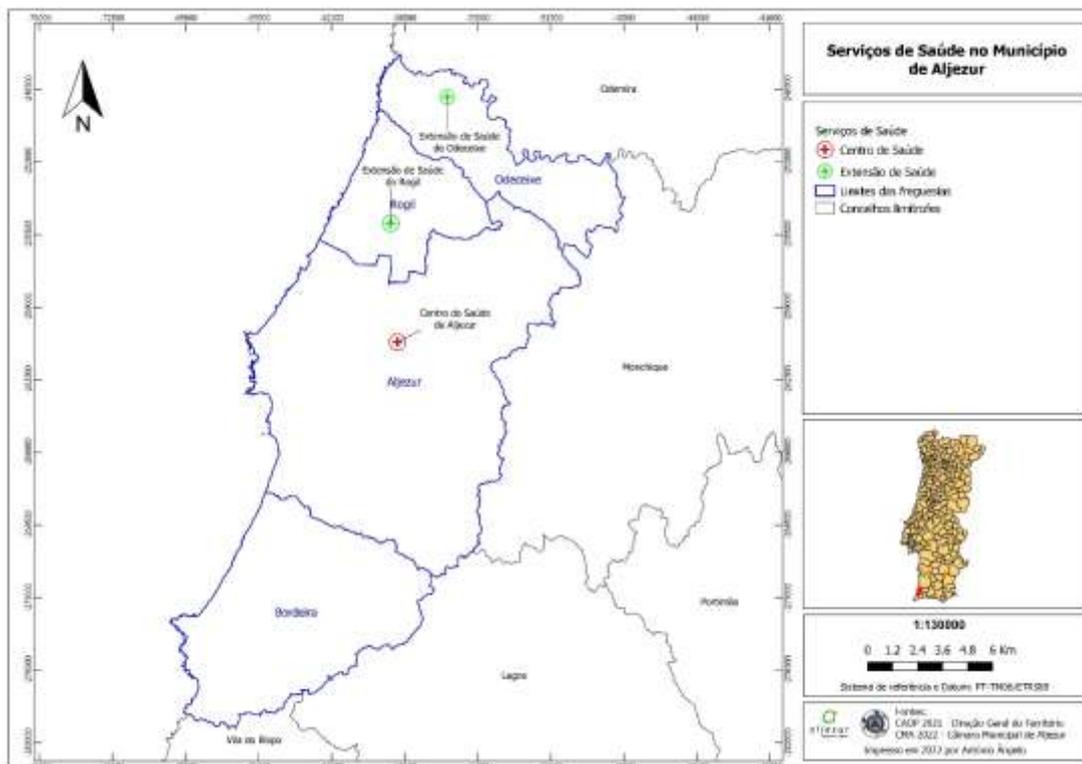


Figura 13. - Serviços de Saúde no Município de Aljezur

3.1.11. Escolas e Estabelecimentos de Ensino

No concelho de Aljezur não existe uma rede de estabelecimentos de ensino para todos os níveis de ensino, pois só existe até ao 3º ciclo de ensino. No ano de 2000 foi criado o Agrupamento de Escolas de Aljezur que integra todas as escolas públicas do Concelho de Aljezur, organizadas em três polos educativos distintos (Figura 14.): Aljezur (EBI/JI de Aljezur, no sito da Barrada), Rogil (EB1 e JI, na Rua do Rogil Velho) e Odeceixe (EB1 e JI, na Urbanização dos Malhadais). Ao nível do ensino privado existe a Escola Internacional de Aljezur, que leciona o 2º e 3º ciclo de ensino.

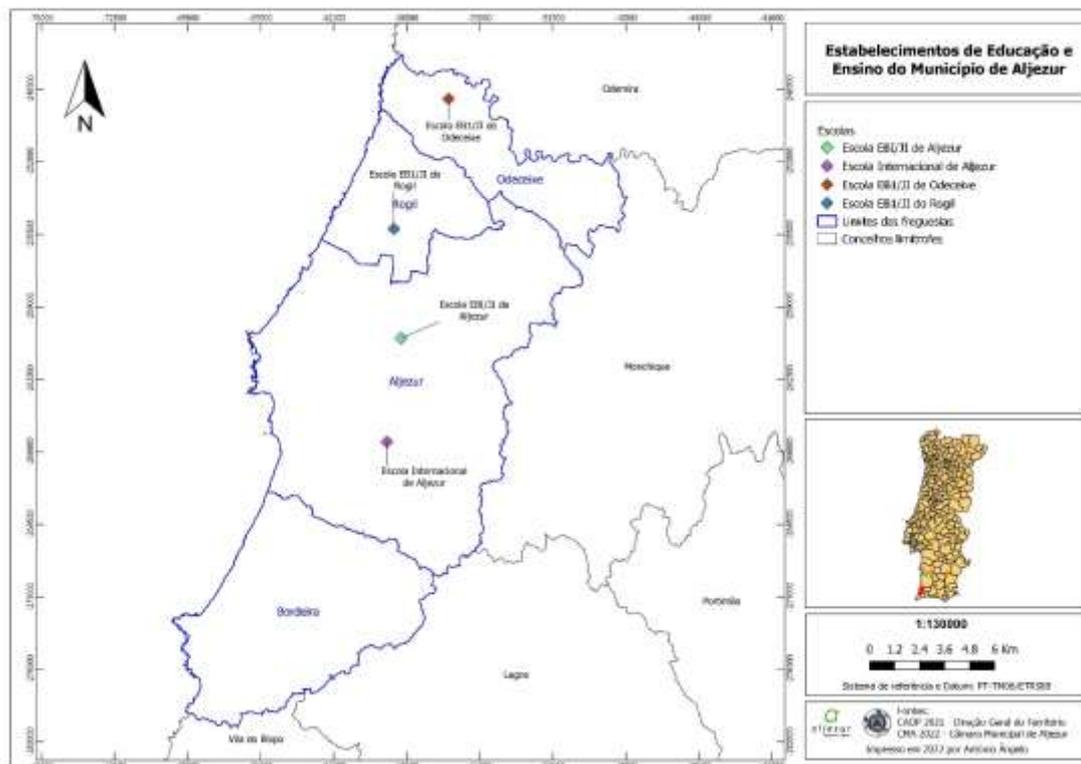


Figura 14. - Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Aljezur

3.1.12. Zonas Industriais

Relativamente a zonas industriais no concelho de Aljezur (Figura 15.), existe no concelho apenas uma situada na freguesia do Rogil, a Zona Industrial da Feiteirinha, com uma área de 8 1925 m², dividida em 34 lotes, implantada junto à EN120 a menos de 25Km da A22 – Via do Infante. A Zona Industrial da Feiteirinha é dedicada a pequenas atividades industriais, possuindo uma variedade de atividades industriais bastante diversificada, desde oficinas de reparação de automóveis, armazéns grossistas, fábrica de enchidos, separação de resíduos hospitalares. Não existe no concelho de Aljezur qualquer indústria que lide com elevadas quantidades de substâncias perigosas, segundo a Agência Portuguesa do Ambiente.

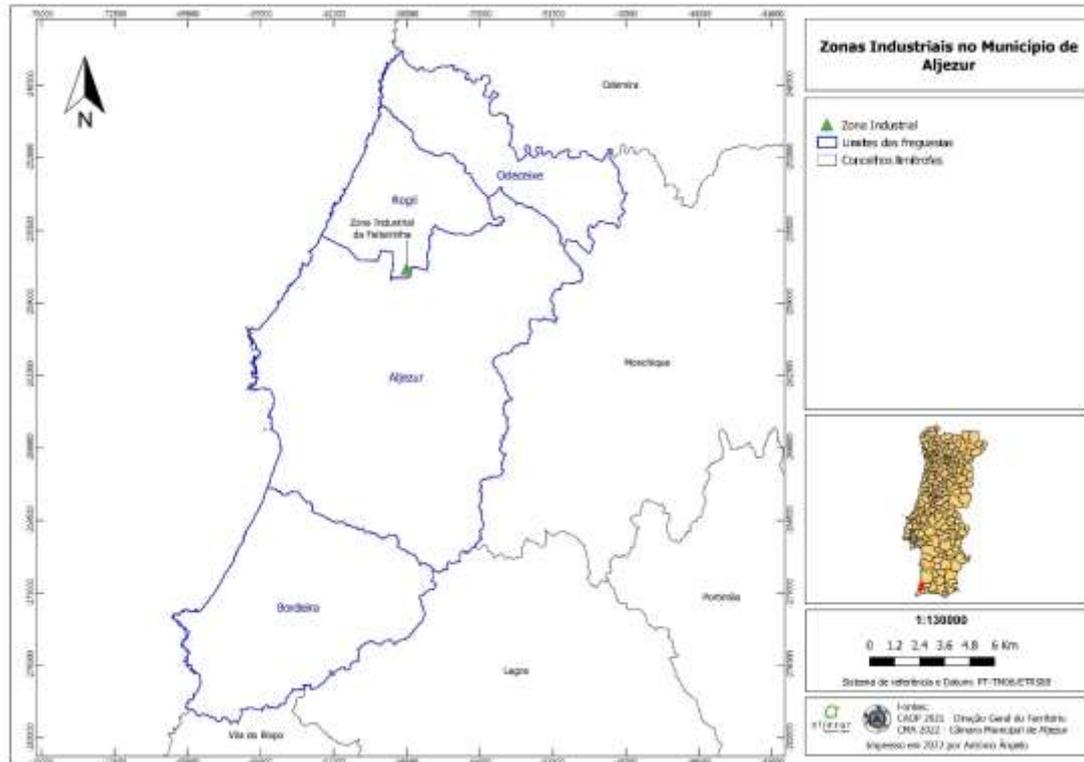


Figura 15. - Zonas Industriais no Município de Aljezur

3.1.13. Infraestruturas Desportivas e Recreativas

No concelho de Aljezur existem várias infraestruturas desportivas e recreativas (Figura 16.), nomeadamente o pavilhão gimnodesportivo, piscinas municipais, campos de futebol (Antonio Nobre e campo municipal), polidesportivo municipal de Aljezur, o Espaço Multiusos de Aljezur, e os variados clubes e associações.

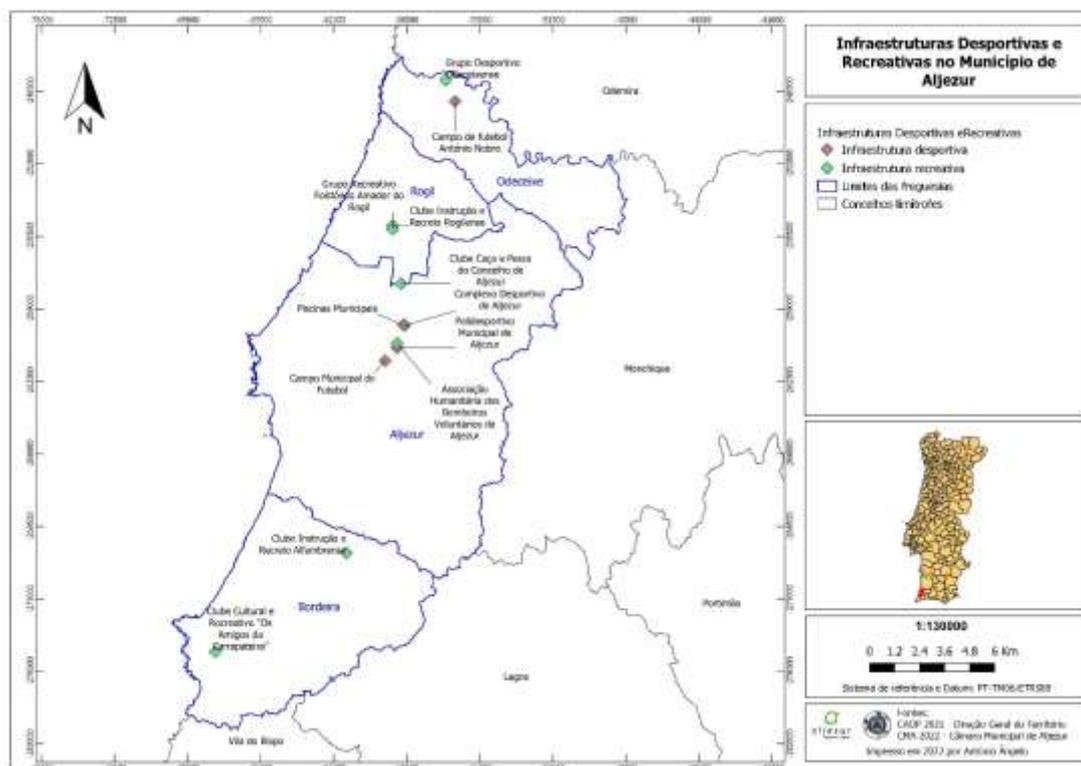


Figura 16. - Infraestruturas Desportivas e Recreativas do Município de Aljezur

3.1.14. Instalações dos Agentes de Proteção Civil

As infraestruturas dos agentes de proteção são de grande importância em termos de resposta de emergência. Em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe deverá proceder-se à análise dos danos sofridos pelas mesmas de modo a determinar-se até que ponto os meios operacionais disponíveis no concelho foram afetados. As infraestruturas dos agentes de proteção civil (Figura 17.) com atuação no concelho apresentam-se na seguinte forma:

Agentes de proteção civil (localizados na sede de concelho):

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Aljezur (Rua dos Bombeiros Voluntários);
- GNR de Aljezur (Rua da Escola);
- UCC da GNR de Aljezur (Rua do Cemitério);
- Sapadores Florestais de Aljezur (Rua dos Bombeiros Voluntários).

Agentes de proteção civil (localizados fora da sede de concelho):

- GNR de Odeceixe (Rua da Estrada Nacional).

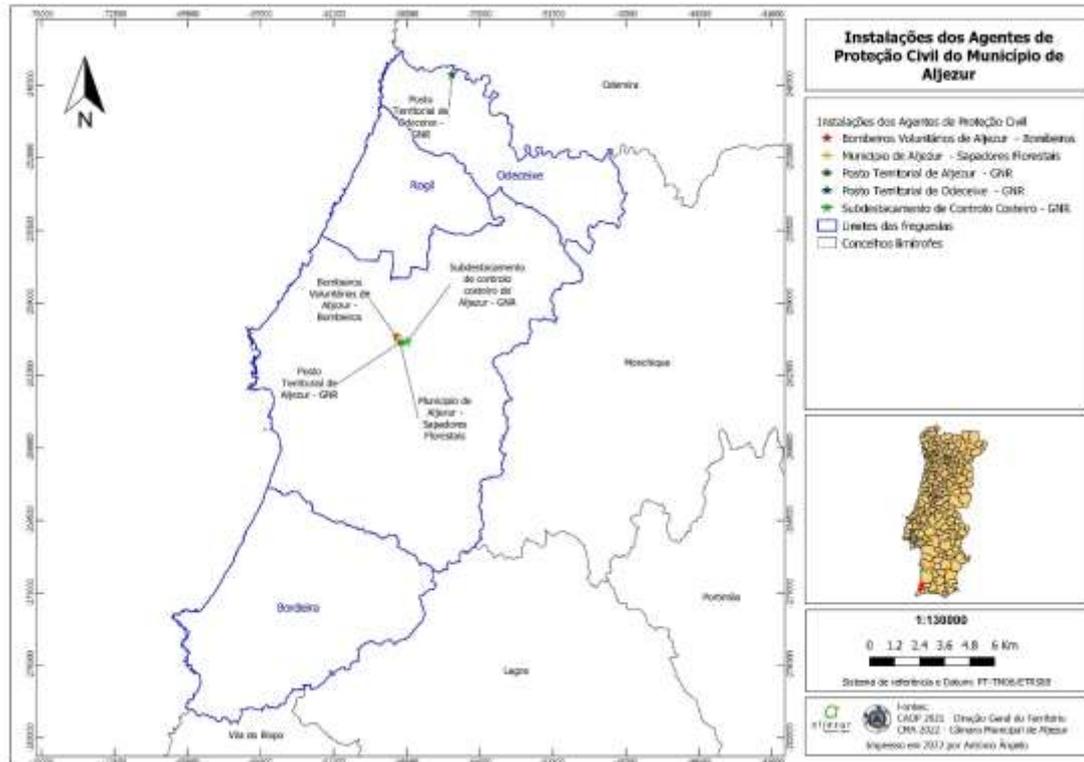


Figura 17. - Instalações dos Agentes de Proteção Civil do Município de Aljezur

3.2. Zonas de Intervenção

A resposta operacional desenvolve-se numa área do concelho de Aljezur que pode conter Zonas de Intervenção (**ZI**). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

As ZI (Figura 18.) caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, compreendendo as Zonas de Sinistro (**ZS**), Zonas de Apoio (**ZA**), Zonas de Concentração e Reserva (**ZCR**) e Zona de Receção de Reforços (**ZRR**). Em conformidade com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio).

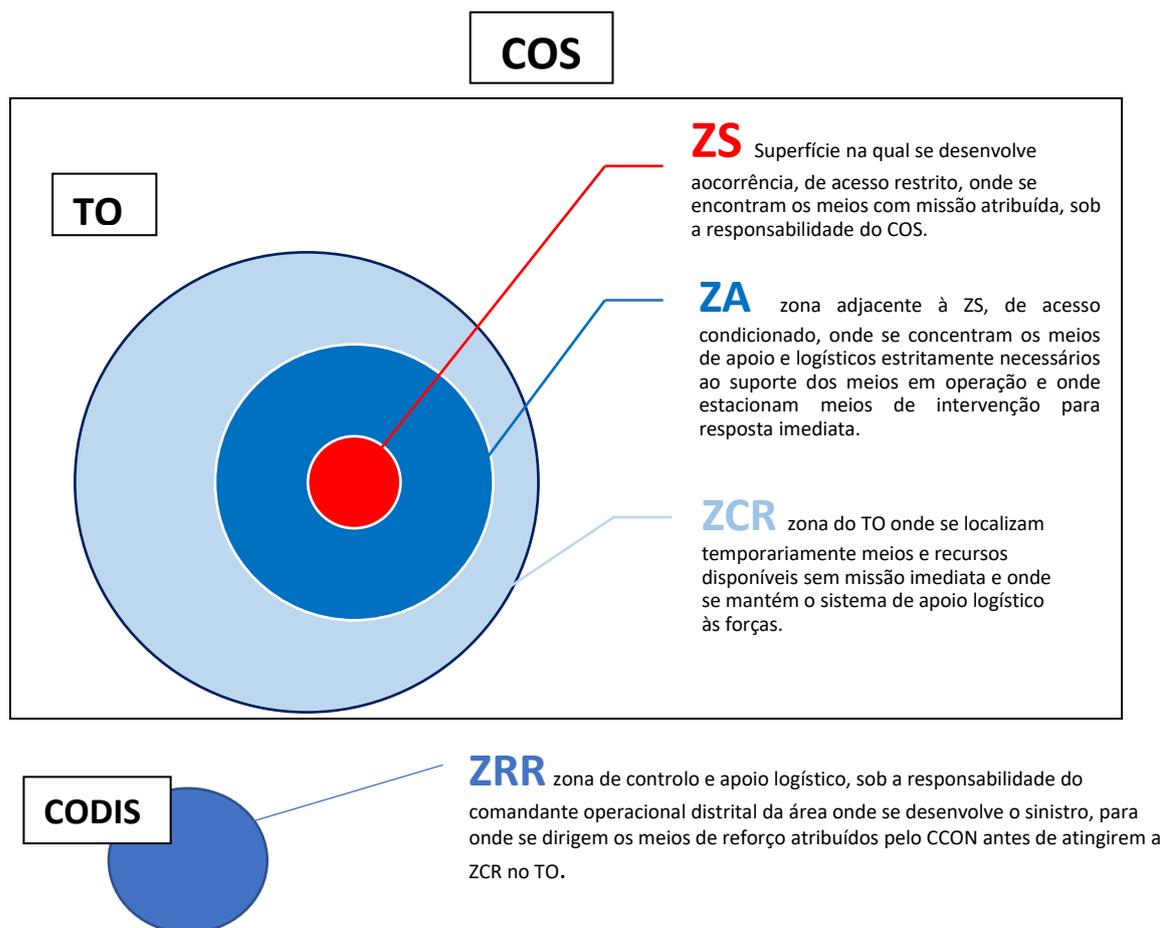


Figura 18. - Zonas de Intervenção



3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva

Zona de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística (CELOG) do PCO.

Na ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- ✓ Área de reserva local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- ✓ Área de reabastecimento local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- ✓ Área de alimentação local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- ✓ Área de descanso e higiene local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- ✓ Área de apoio sanitário local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- ✓ Área de manutenção local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- ✓ Área médica local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

No Município de Aljezur as (ZCR) estas estão organizadas por freguesias, conforme (Quadro 6) e localizam-se de acordo com a Figura 19.

Quadro 6 - Localização das ZCR por Freguesia

Freguesia	Local	Coordenadas	
		LatitudeWGS84	Longitude WGS84
Odeceixe	Campo de Futebol António Nobre	37°25'24.72"N	8°46'03.83"W
Rogil	Parque de feiras e mercado	37°21'52.94"N	8°48'00.79"W
Aljezur	Campo de Futebol Municipal	37°18'37.37"N	8°48'16.25"W
Bordeira	Antiga Escola Primaria da Bordeira	37°11'46.68"N	8°51'34.79"W

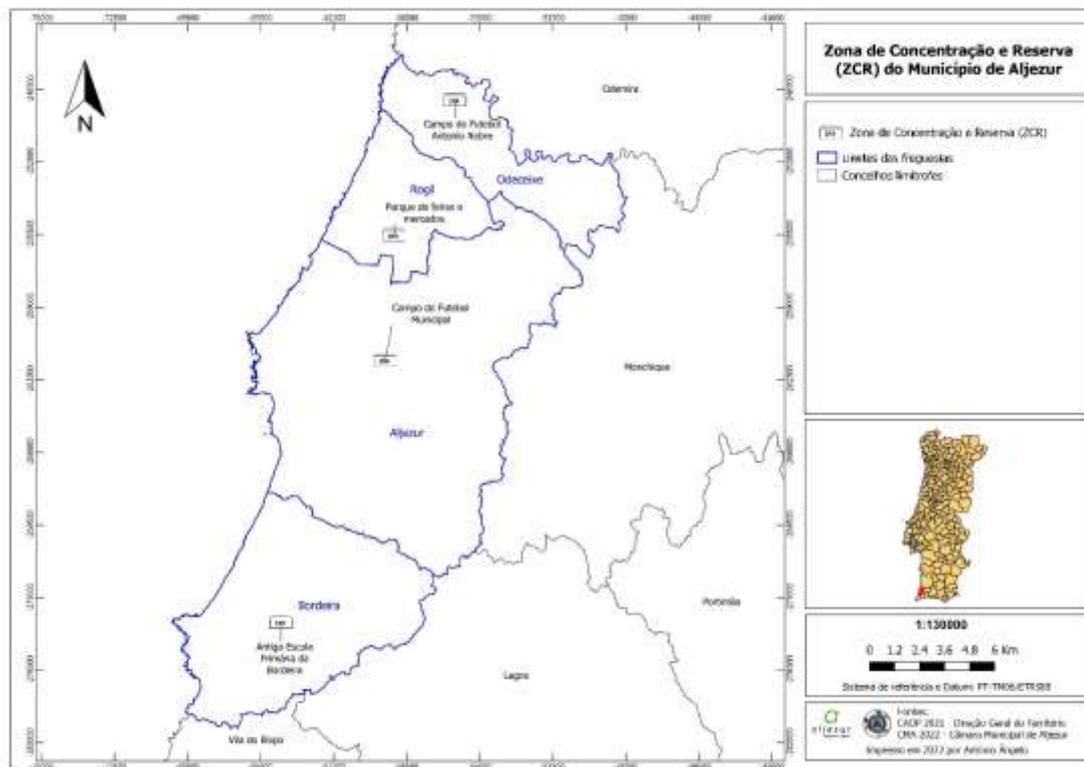


Figura 19. - Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) do Município de Aljezur

3.2.2. Zonas de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um TO específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDIs ao CNOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Para efeitos do presente Plano, é considerado a seguinte ZRR distrital no concelho de Aljezur (Quadro 7) por via terrestre e de acordo com o mapa (Figura 20.).

Quadro 7 - Localização da Zona de Receção de Reforços (Via Terrestre)

Freguesia	Local	Coordenadas	
		LatitudeWGS84	LongitudeWGS84
Odeceixe	Campo de Futebol António Nobre	37°25'24.72"N	8°46'03.83"W

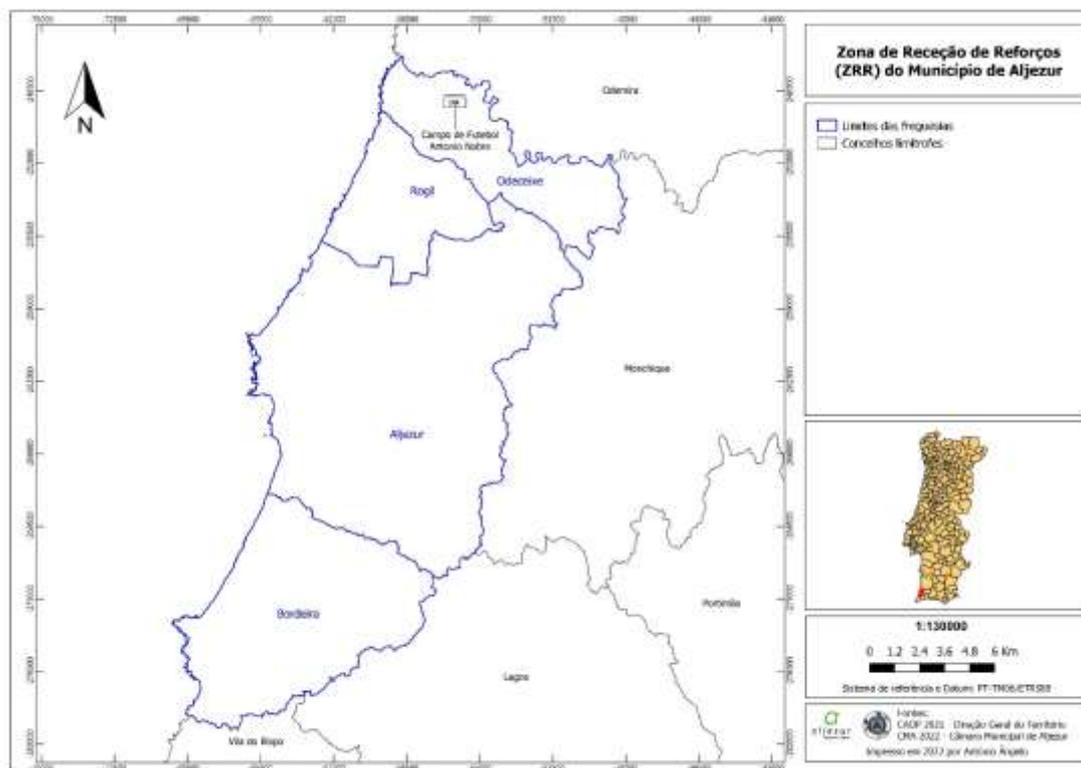


Figura 20. - Zona de Receção de Reforços (ZRR) do Município de Aljezur



3.3. Mobilização e Coordenação de Meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- ✓ Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- ✓ Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- ✓ Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do PCO que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Anexo III).

O PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANPEC a atribuição de meios de reforço, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).



Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a Quadro 8.

Quadro 8 - Grau de Prontidão e de Mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.3.1. Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade das estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDis, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO. Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional Nacional (CONAC) decidirá, em concreto, quais os distritos que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se distritos de sustentação ao distrito afetado, os distritos adjacentes não afetados.



3.4. Notificação Operacional

O SMPC de Aljezur tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização por modo direto, ou através de informação proveniente do patamar regional e nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais (Quadro 9), com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANEPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC de Aljezur difunde informação às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes de junta, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

Em termos de cadeia de notificações o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, utilizando os meios mais apropriados (rede telefónica, correio eletrónico e mensagem escrita ou pessoalmente através do envio de estafeta na impossibilidade das anteriores alternativas) face à natureza da ocorrência, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências:

- ✓ O SMPC, assume-se como o elo de ligação entre o CREPC Algarve e os meios de difusão local de informação (Serviços Municipais, Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, Juntas de Freguesia, População, Média), difundindo os alertas e avisos provenientes das entidades competentes. O SMPC terá uma dupla função neste nível, o de receção das notificações operacionais por parte do escalão superior e posterior difusão. Age também como agente produtor de informação para o escalão imediatamente superior;



- ✓ O SMPC, após solicitação do Diretor do PMEPCA comunica a todos os membros da CMPC de Aljezur a necessidade de convocação extraordinária e no mais curto espaço de tempo possível, utilizando para isso os contactos preferencialmente móveis, constantes na Parte III do presente plano;
- ✓ Por fim, a CMPC, apoiada no SMPC, difunde a informação ao CREPC Algarve, aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia de ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica. No caso de ativação do PMEPCA, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios apropriados (rede telefónica fixa e móvel, correio eletrónico ou pessoalmente através do envio de estafeta na impossibilidade das anteriores alternativas).

Quadro 9 - Mecanismos de Notificação Operacional às Entidades Intervenientes

Mecanismos Risco	Comunicados	Telemóvel ou telefone fixo	E-mail	Notificação SMS
Ondas de calor	X		X	
Ondas de frio	X		X	
Cheias e Inundações	X	X	X	X
Sismos	X		X	
Tsunami	X	X	X	X
Movimentos de massa em vertentes	X	X	X	X
Acidentes rodoviários	X	X	X	X
Acidentes com transportes de matérias perigosas	X	X	X	X
Incêndios urbanos	X	X	X	X
Incêndios rurais	X	X	X	X



4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta em diversas Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no concelho de Aljezur.

Quadro 10 - Entidades Envolvidas nas Área de Intervenção

Áreas de intervenção		Entidade coordenadora	Entidades intervenientes
Gestão administrativa e financeira		CMPC de Aljezur	APC; CMA; JF; OEA
Reconhecimento e avaliação	ERAS	PCMun	JF; SF; AM; GNR; CMA; CB de Aljezur
	EAT	PCMun	Depart. Obras e Urban.; (IP, S.A) AdAlgarve; E-Redes; Operadores de redes de telecomunicações móveis; Outras Organizações; PT.
Logística	Forças de Intervenção	CMPC	Bombeiros de Aljezur; GNR; INEM; FFAA; Operadores de Telecomunicações; Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações; AHBV Aljezur; Restaurantes e Empresas de Catering; Autoridade de saúde do Município; Município de Aljezur; Juntas de Freguesia; Departamento de Obras e Urbanismo da CMA; Centro Distrital da Segurança Social de Faro, ISS, IP.
	Populações	Segurança Social	CMA; Juntas de Freguesia; IPSS do concelho.
Comunicações		SMPC	Autoridade Marítima; CREPC Algarve; GNR; Operadores de redes de telecomunicações; Organizações de radioamadores; Bombeiros de Aljezur; FFAA; INEM; Cruz Vermelha Portuguesa; ICNF; SF.
Informação pública		CMPC	Bombeiros de Aljezur; GNR; AM; SF; Município de Aljezur; Juntas de Freguesia; OCS.
Evacuação e/ou confinamento		GNR / AM	AHBV Aljezur; SMPC; CVP; FFAA; INEM; OCS; Juntas de Freguesia; Autoridade de Saúde do Município; Centro



Áreas de intervenção		Entidade coordenadora	Entidades intervenientes
			Distrital da Segurança Social de Faro, ISS, IP; SF; Empresas de Segurança Privada; SEF.
Manutenção da ordem pública		GNR /AM	AM; GNR.
Serviços médicos e transporte de vítimas	Emergência Médica	INEM	Centro Hospitalar Universitário do Algarve; Centro de Saúde de Aljezur; ARS do Algarve; Corpo de Bombeiro de Aljezur; CVP; FFAA; INEM.
	Apoio Psicológico	INEM / Centro Distrital da Segurança Social de Faro, ISS, IP	Centro Hospitalar Universitário do Algarve; Centro de Saúde de Aljezur; ARS; Corpo de Bombeiro de Aljezur; CVP; Forças Armadas (FFAA); GNR; Centro Distrital da Segurança Social de Faro, ISS, IP; INEM, Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve.
Socorro e salvamento		Bombeiros / Autoridade Marítima	CMA; CB; CVP; FFAA; GNR; ICNF; INEM; SF.
Serviços mortuários		MP (coadjuvada técnica e operacionalmente pelo) INMLCF	(ARS) do Algarve; AMN; CMA; CB; CVP; FFAA; GNR; IRN; INMLC); SEF; MP; PJ.



4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Quadro 11 - Gestão Administrativa e Financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora: CMPC de Aljezur
Entidades Intervinentes: <ul style="list-style-type: none">✓ Agentes de Proteção Civil¹ (APC)✓ Câmara Municipal de Aljezur (CMA)✓ Juntas de Freguesia (JF)✓ Organismos e Entidades de Apoio² (OEA)
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">✓ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;✓ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;✓ Supervisionar negociações contratuais;✓ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;✓ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;✓ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;✓ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;✓ Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;✓ Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.
Instruções Específicas:
Gestão de Finanças: <ul style="list-style-type: none">✓ A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;✓ Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;✓ As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e APC e demais entidades intervenientes.✓ Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;✓ O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;✓ Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho, na atual redação, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma;
Gestão de Pessoal:

¹ Consideram-se todos os Agentes de Proteção Civil mencionados em II-2.2.

² Consideram-se todos os Organismos e Entidades de Apoio mencionados em II-2.3.



- ✓ O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC de Aljezur com apoio de elementos dos respetivos elementos dos APC existentes no concelho. Caso haja a necessidade de implementar PCMun, estes serão geridos pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil ou por quem o Presidente designar;
- ✓ O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas JF, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- ✓ O Presidente da Câmara Municipal de Aljezur pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil;
- ✓ No decurso das operações, as estruturas integrantes do DIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Modelo de Cartão de Segurança

- ✓ Para acesso ao PCMun, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será aposto em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico da PC de Aljezur, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 2 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.

NOME

ENTIDADE

FUNÇÃO

CREDENCIAL N.º

NOME

ENTIDADE

FUNÇÃO

CREDENCIAL N.º



 NOME <input type="text"/> ENTIDADE <input type="text"/> FUNÇÃO <input type="text"/> CREDENCIAL N.º <input type="text"/>	 NOME <input type="text"/> ENTIDADE <input type="text" value="OCS"/> FUNÇÃO <input type="text" value="PRESS"/> CREDENCIAL N.º <input type="text"/>
---	--

Modelo de Ficha de Controlo Diário

- ✓ O acesso ao PCMun fazer á, através do preenchimento de uma Ficha de Controlo Diário que contem a seguinte informação: número sequencial do cartão de segurança, nome, entidade a que pertence, área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Ficha de Controlo de Acessos

Responsável _____				Data: __/__/__		
Nº do Cartão	Hora Entrada	Hora Saída	Nome	Entidade	Pessoa a Contactar	Área
Área: Vermelha, Amarela ou Verde						

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

- ✓ É distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Controlo de acesso a veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde), hora de entrada e de saída.



Serviço Municipal de Proteção
Civil de Aljezur

Veículo ao serviço

Matrícula

Aljezur, __/__/20__

O Presidente da Câmara Municipal de Aljezur



4.2. Reconhecimento e Avaliação

Nesta área de Intervenção estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das equipas indispensáveis ao processo de tomada de decisão, nomeadamente Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT), cada equipa é constituída no mínimo por 3 elementos das entidades intervenientes designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída.

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Quadro 12 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">✓ Câmara Municipal de Aljezur;✓ Guarda Nacional Republicana de Aljezur;✓ Corpo de Bombeiros de Aljezur;✓ Autoridade Marítima- Polícia marítima de Lagos;✓ Sapadores Florestais de Aljezur;✓ Juntas de Freguesia (JF) do concelho de Aljezur.
Prioridades de ação: <p>Percorrer a ZI; Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</p>
Instruções Específicas: <p><u>Conceito:</u> No âmbito PMEPCA, as ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none">- Locais com maior número de sinistrados;- Locais com maiores danos no edificado;- Núcleos habitacionais isolados;- Estabilidade de vertentes;- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;- Eixos rodoviários de penetração na(s) ZI e ZS;- Focos de incêndio;- Locais com contaminação de solos/derrame de matérias perigosas;- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);- Condições meteorológicas locais. <p>As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3.1) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.</p> <p><u>Composição e Equipamento:</u></p> <p>Pessoal Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</p>



Inicialmente encontram-se planeadas ao nível do município, no mínimo, 4 ERAS terrestres;

Em cada freguesia deverá existir, no mínimo, 1 ERAS;

O chefe da ERAS é o elemento mais diferenciado da equipa.

Equipamento

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:

Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);

Equipamento de comunicações rádio e móvel;

Equipamento de Proteção Individual (EPI);

Kit de alimentação e primeiros socorros;

Equipamento informático (computador ou *tablet*);

Equipamento fotográfico;

Equipamento de georreferenciação;

Cartografia.

Acionamento:

As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

4.2.1 Equipas de Avaliação Técnica

Esta equipa tem como finalidade dotar o PCMun com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no Quadro seguinte:

Quadro 13 - Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">✓ Águas do Algarve (AdAlgarve);✓ Câmaras Municipais de Aljezur;✓ Empresas de construção civil;✓ Energias de Portugal (E-REDES);✓ Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis;✓ Infraestruturas de Portugal (IP, S.A);✓ Operadores de redes de telecomunicações móveis;✓ Portugal Telecom (PT);✓ Rede Elétrica Nacional (REN).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Percorrer a ZS, por via terrestre ou outras vias;• Recolher informação específica sobre a estabilidade e operacionalidade de infraestruturas;• Elaborar RELIS.
Instruções Específicas: <p><u>Conceito:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• No âmbito do PMEPCA, as EAT são elementos das entidades intervenientes;• As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;



- As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3.1) e comunicado ao PCMun.

Composição e Equipamento:

Pessoal

- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal
- O chefe das EAT é o elemento mais diferenciado da equipa.

Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);
 - iv. Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - v. Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - vi. Equipamento fotográfico;
 - vii. Equipamento de georreferenciação;
 - viii. Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
 - ix. Cartografia.

Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.



4.3. Logística

A logística terá que estar forçosamente relacionada com a administração de meios e recursos. É de salientar que a escassez de recursos a utilizar ao abrigo de todo o processo de socorro, obriga não só a um controlo rigoroso na aplicação dos meios e recursos disponíveis em mão, nos agentes de proteção civil e entidades com especial dever de cooperação, mas também à utilização racional de todos os meios e recursos pertencentes a privados, mas cruciais no sucesso da operação.

O apoio logístico encontra-se subdividido em 2 grandes componentes:

- ✓ Apoio logístico às forças de intervenção;
- ✓ Apoio logístico às populações.

Para cada uma das componentes do apoio logístico encontram-se evidenciadas nos pontos seguintes, a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as respetivas instruções específicas.

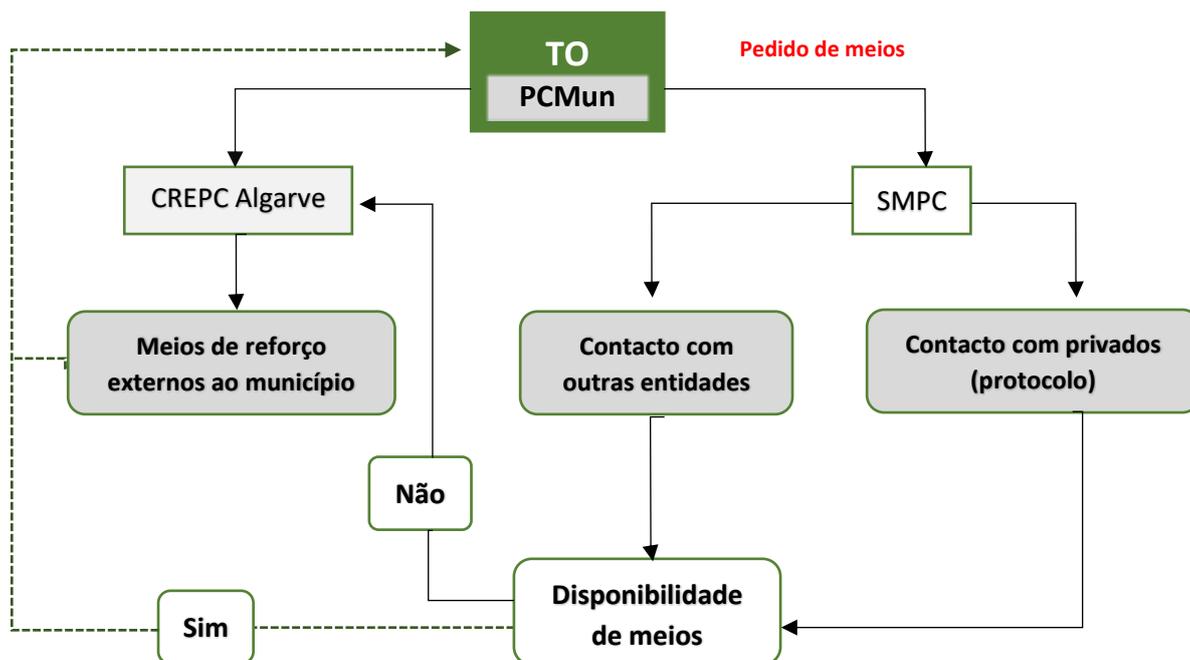
4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Quadro 14 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Entidade Coordenadora: CMPC de Aljezur
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Bombeiros de Aljezur;• GNR;• INEM;• FFAA;• Operadores de Telecomunicações;• SMPC de Aljezur;• Águas do Algarve (AdAlgarve);• Energias de Portugal (E-REDES);• Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis;• Infraestruturas de Portugal (IP, S.A);• Operadores de redes de telecomunicações móveis;• Portugal Telecom (PT);• Rede Elétrica Nacional (REN);• AHBV Aljezur;• Restaurantes e Empresas de Catering;• Autoridade de Saúde do Município;• Município de Aljezur;• Juntas de Freguesia;• Departamento de Obras e Urbanismo da CMA;• Centro Distrital da Segurança Social de Faro, ISS, IP.

Prioridades de ação:

- Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Garantir a gestão das Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;

Procedimentos e instruções de coordenação:**✓ Instruções Específicas:**

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios APC e OEA;
 - Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através do SMPC de Aljezur, caso tal seja requerido pelos agentes de proteção civil, organismos ou entidades de apoio que se encontrem no terreno;
 - A AHBV de Aljezur, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelos restaurantes, empresas de *Catering* e AHBV Aljezur;



com o apoio da CMA e JF, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;

- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos CB e das Camaras Municipais e ou das FFAA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun, em articulação com autoridade de saúde do município;
- As entidades que compõem a CMPC de Aljezur deverão disponibilizar instalações próximas do teatro de operações, como edifícios pertencentes à administração pública, de modo a auxiliar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas ações de emergência, e/ou o aluguer de outras;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente as unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- As FFAA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun ou pelas SMPC de Aljezur.

4.3.2. Apoio Logístico às Populações

Quadro 15 - Apoio Logístico às Populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Entidade Coordenadora CMPC de Aljezur
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Município de Aljezur;• Unidade Técnica de Desenvolvimento Social da CMA;• SMPC de Aljezur;• Juntas de Freguesia;• ULPC das Juntas de Freguesia;• Centro Hospitalar Universitário do Algarve (Unidades de Lagos e Portimão) Centro de Saúde extensões serviços de saúde de Aljezur;• Associação Humanitários de Bombeiros de Aljezur;• Águas do Algarve;• Bombeiros de Aljezur;• GNR de Aljezur;• Centro Distrital da Segurança Social de Faro, ISS, IP;• Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações;• Agrupamento de Escolas de Aljezur;• Corpo Nacional de Escutas (CNE) Agrupamento 1303 de Aljezur;• Cruz Vermelha Portuguesa unidade de Lagos;• Forças Armadas (FFAA);• SEF.

**Prioridades de ação:**

- Garantir a prestação de apoio social de emergência;
- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis, mais apropriados, que garantem maior celeridade e maior acessibilidade a nível municipal: a Internet, designadamente através do sítio da Câmara Municipal de Aljezur (www.cm-aljezur.pt) e através da Rádio Foia (FM, 97.1 MHz), editais afixados em pontos estratégicos (juntas de freguesia e mercados municipais), via SMS;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
- Garantir a segurança e a manutenção da ordem nas ZCAP.

Quadro 16 - Zonas de Concentração e Apoio à População em Espaços Interiores

ZCAP	Local	Lotação	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Freguesia Aljezur	Pavilhão gimnodesportivo municipal;	200	37°19'33.74"N	8°47'39.00"W
	Pavilhão gimnodesportivo da EBI/JI;	150	37°19'10.61"N	8°47'43.29"W
	Espaço Multiusos de Aljezur (EMA);	200	37°18'57.32"N	8°47'22.08"W
	Pavilhão dos Bombeiros de Aljezur;	50	37°19'05.16"N	8°47'53.96"W
	Pousada da juventude na Arrifana.	70	37°17'41.40"N	8°51'39.77"W
Freguesia Bordeira	Centro comunitário das Alfambras;	25	37°13'36.56"N	8°49'29.34"W
	Clube cultural e recreativo da Carrapateira.	25	37°10'59.89"N	8°53'42.37"W
Freguesia Odeceixe	Escola primária de Odeceixe (malhadais).	50	37°25'25.43"N	8°46'16.58"W
	Antiga escola primária de Odeceixe.	50	37°25'55.44"N	8°46'25.74"W
Freguesia Rogil	Sede do clube recreativo Rogilense;	40	37°22'09.64"N	8°48'03.86"W
	Salão do rancho folclórico do Rogil.	40	37°22'07.81"N	8°48'03.66"W



Quadro 17 - Zonas de Concentração e Apoio à População em Espaços Exteriores

ZCAP	Local	Lotação	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Freguesia Aljezur	Campo de futebol municipal de Aljezur;	500	37°18'37.37"N	8°48'16.25"W
	Espaço Multiusos de Aljezur (EMA);	400	37°18'57.32"N	8°47'22.08"W
	Parque de campismo do Serrão.	2000	37°20'23.65"N	8°48'46.42"W
Freguesia Bordeira	Quinta da aventura na Carrapateira	200	37°11'9.65"N	8°53'54.19"W
Freguesia Odeceixe	Campo de futebol António Nobre.	500	37°25'24.72"N	8°46'03.83"W
	Parque de campismo do S. Miguel.	1500	37°26'18.04"N	8°45'19.03"W
Freguesia Rogil	Parque de feiras e mercado do Rogil.	300	37°21'52.94"N	8°48'00.79"W

Instruções Específicas:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços fechados/interiores (Quadro16) abertos/exteriores (Quadro 17), nomeadamente em parques de estacionamento, escolas, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros (Figura 21.) e estão previstas em todas as freguesias;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação CMA e gestão global CDSS de Faro, ISS, IP (CMA ou CDSSF, ISS, IP quando a ZCAP ultrapassar a capacidade de resposta do Município ou caso se trate de ocorrência de âmbito distrital, supra distrital ou nacional)
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - **Centros de Registo/Referenciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
 - **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada.



Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O CDSS de Faro, ISS, IP assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP, quando a ZCAP ultrapassar a capacidade de resposta do Município ou caso se trate de ocorrência de âmbito distrital, supra distrital ou nacional;

- O CDSS de Faro, ISS, IP encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR e SEF;
- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do CDSS de, Faro, ISS, IP enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A CVP e as FFAA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP abertos/exteriores (por exemplo em tendas de campanha);
- As FFAA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pela CMA, CNE Agrupamento 1303 de Aljezur, FFAA, AHBV de Aljezur, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do CDSS de Aljezur do ISS, em colaboração com a CMA;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população através dos canais disponíveis, mais apropriados, que garantem maior celeridade e maior acessibilidade a nível municipal: a Internet, designadamente através do sítio da Câmara Municipal de Aljezur (www.cm-aljezur.pt) e através da Rádio Foia (FM, 97.1 MHz), editais afixados em pontos estratégicos (juntas de freguesia e mercados municipais), via SMS.

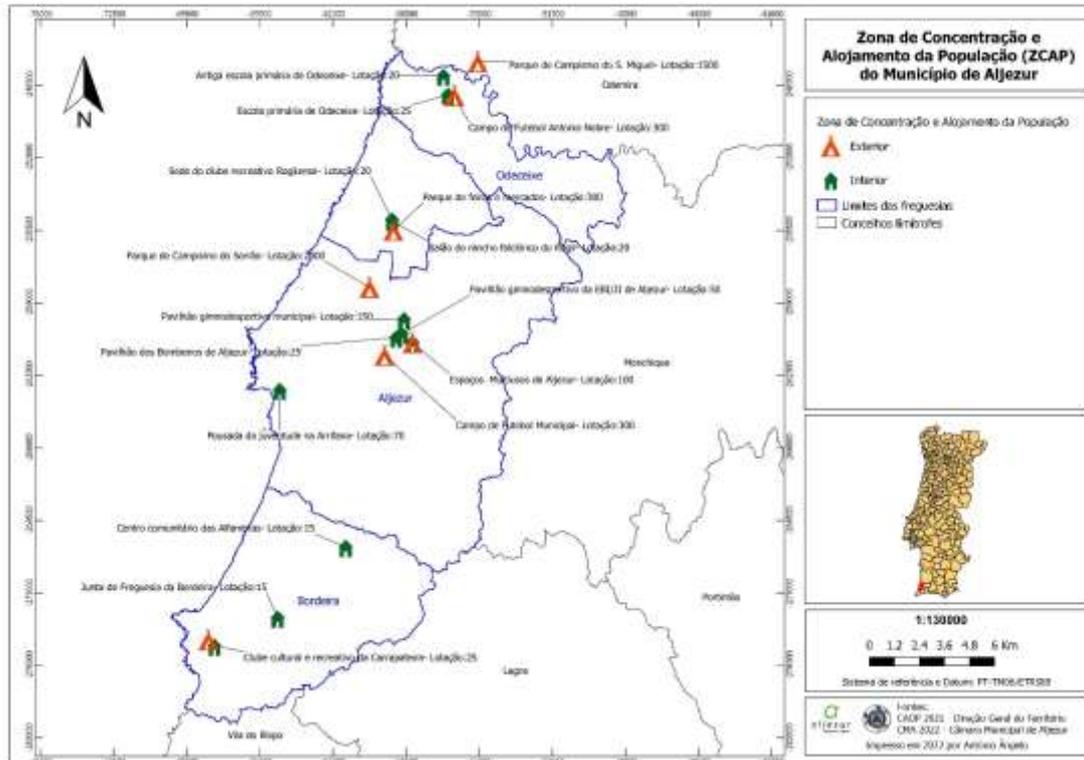


Figura 21. - Zona de Concentração e Alojamento da População (ZCAP) do Município de Aljezur



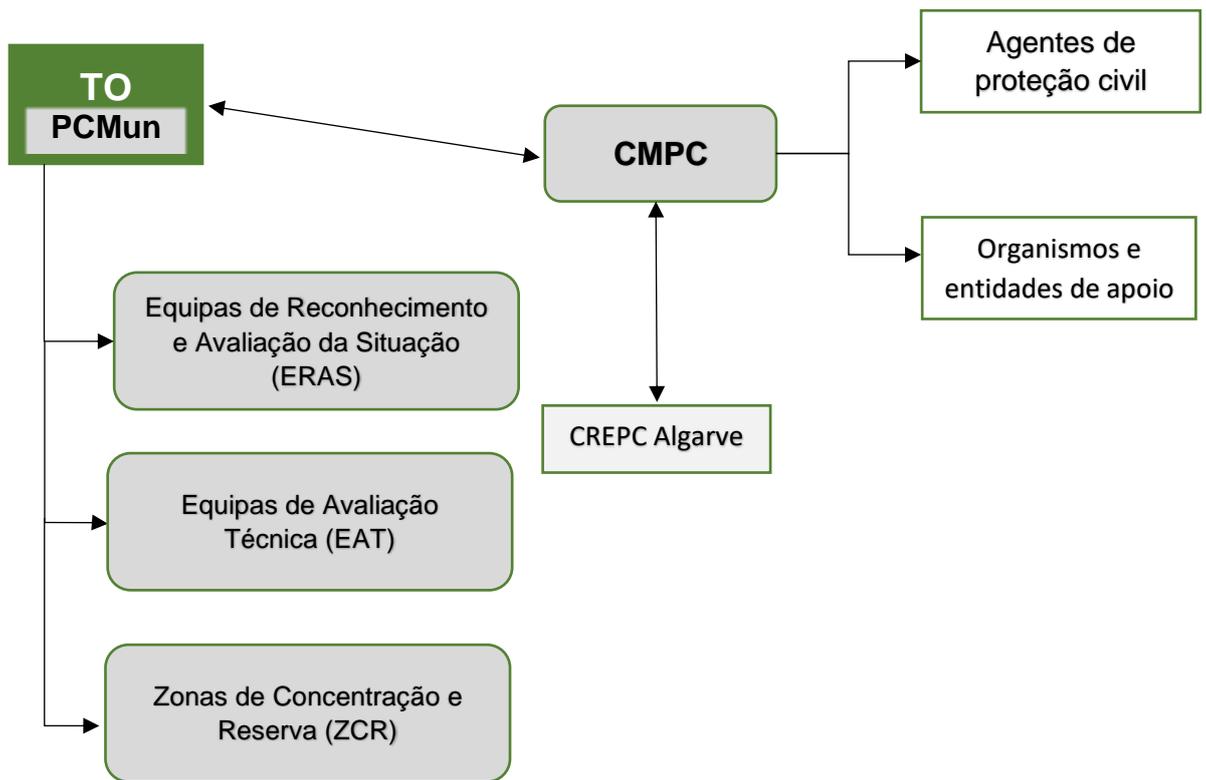
4.4. Comunicações

O sistema de comunicações a implementar tem como objetivo assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que irão intervir no PMEPCA. É da competência do COS estabelecer um plano de comunicações para o TO, que deve incluir as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva. Deverá também ser levada em conta a hierarquização das comunicações, de modo a adequar-se aos vários níveis de comando e chefia presentes no teatro de operações.

O diagrama de comunicações e a respetiva listagem de canais e frequências de rádio encontram-se no Anexo V, visto ser informação de carácter reservado.

Quadro 18 - Comunicações

COMUNICAÇÕES
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Autoridade Marítima;• CREPC Algarve;• GNR;• Operadores de redes de telecomunicações;• Organizações de Radioamadores;• Bombeiros de Aljezur;• FFAA;• INEM;• Cruz Vermelha Portuguesa;• ICNF;• SMPC de Aljezur;• SF Terras do Infante de Aljezur.
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes APC e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;• Elaborar o Plano de Comunicações (PLACOM);• Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;• Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;• Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;• Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;• Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;• Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada TO de acordo com as Normas de Execução Permanente (NEP) da ANEPC, em vigor;• Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.

Comunicações (procedimentos e instruções de coordenação):**Instruções Específicas:**

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
- SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
 - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
 - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
 - Serviço Móvel Terrestre (SMT);
 - Serviço Móvel Marítimo (SMM);
 - Serviço Telefónico Fixo (STF);
 - VHF Banda Aeronáutica;
 - Associações de Amadores;
 - Rede Comercial Fixa e Rede Comercial Móvel GSM, 3G e 5G.
 - O sistema de videoconferência será utilizado, sempre que necessário, para interligação com entidades ou organizações nacionais;
 - O COS é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível do TO, cabendo-lhe elaborar o respetivo PLACOM;
 - As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
 - As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
 - Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;



- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais serão solicitados pelo COS ao CREPC Algarve;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais;
- Por solicitação do Diretor do Plano os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição. Devem ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/ eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro;
- Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontrem inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.



4.5. Informação Pública

A informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada

durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Esta componente da gestão da informação é coordenada pela CMPC de Aljezur, a qual conta com o apoio das entidades intervenientes enumeradas no Quadro seguinte:

Quadro 19 - Informação Pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Entidades Coordenadoras: CMPC de Aljezur
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Bombeiros de Aljezur;• GNR;• Autoridade Marítima (AM);• Sapadores Florestais das Terras do Infante;• SMPC de Aljezur;• Município de Aljezur;• Juntas de Freguesia;• Órgãos de Comunicação Social (OCS).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;• Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;• Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;• Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;• Organizar e preparar <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;• Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas: <p>A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso as entidades intervenientes, ou prestação de informação aos OCS, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial). Compete ainda à CMPC em articulação com o Diretor do Plano e o COS, no domínio da relação com os OCS:</p> <p>a) Assegurar a realização de <i>briefings</i> ou conferências de imprensa;</p> <p>b) Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade diária;</p> <p>A CMPC assegura a divulgação de informação à população sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">• Números de telefone para informações;• Medidas de autoproteção;• Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;• Locais de receção de donativos;• Locais de recolha de sangue;• Locais para inscrição para serviço voluntário;



- Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
- Locais de acesso interdito ou restrito;
- Locais de testagem;
- Locais de vacinação;
- Outras instruções consideradas necessárias;
- A GNR de Aljezur colaborará na divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III do presente Plano;
- Os comunicados transmitidos à população decorrerão de acordo com as especificidades do caso;
- Os briefings à comunicação social decorrerão com periodicidade a definir consoante o caso, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante avaliação dos danos.



4.6. Confinamento e/ou Evacuação

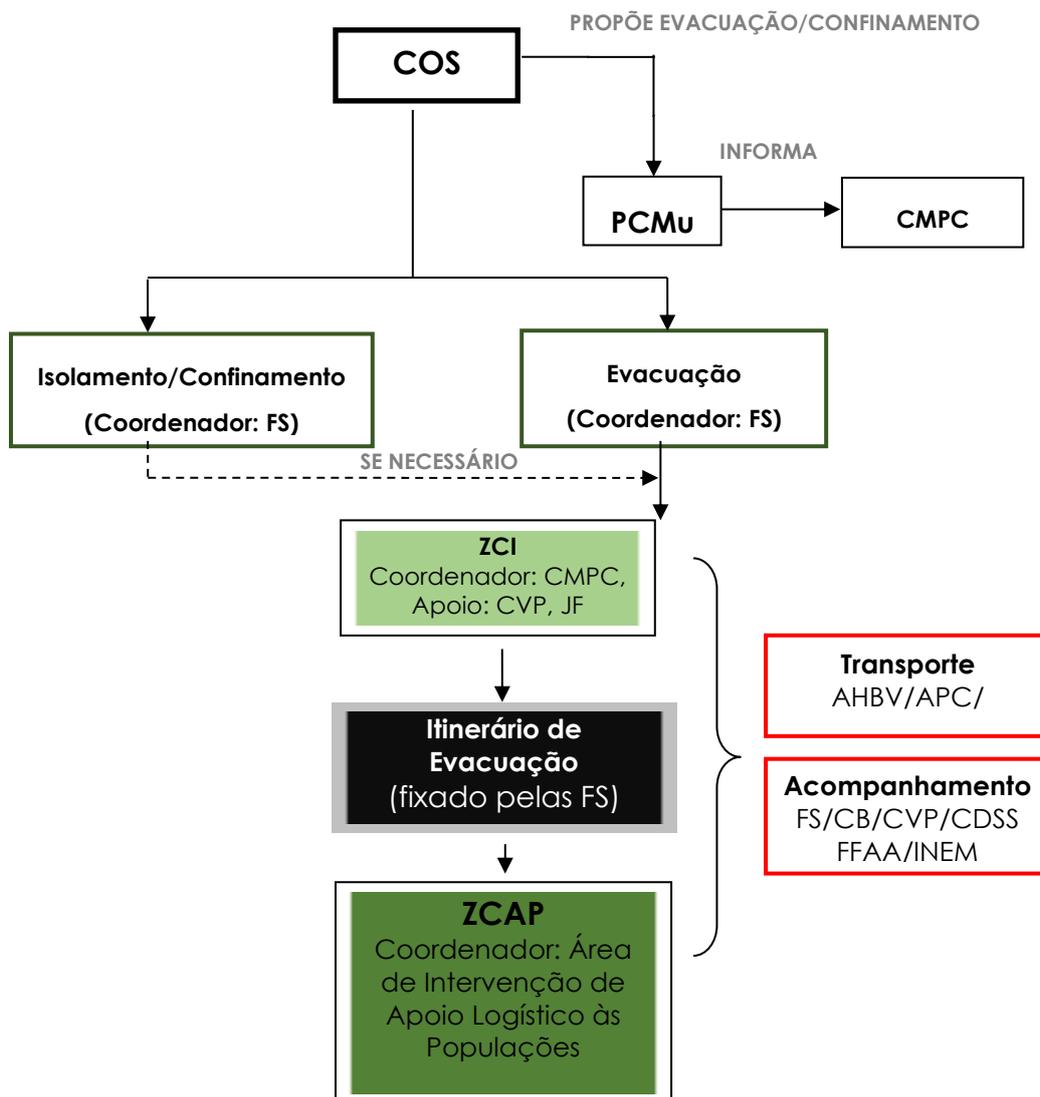
O Confinamento ou evacuação de determinada área afetada por uma situação de risco é proposta pelo COS e coordenada pela GNR, com o apoio e colaboração de outras entidades intervenientes;

Para o efeito, a GNR no local deve enquadrar e coordenar as operações de confinamento ou evacuação e controlo de acessos às áreas afetadas, orientando as populações para os locais de concentração definidos, procedendo e mantendo a abertura dos corredores de circulação de emergência e dos itinerários evacuação, reencaminhando o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Quadro 20 - Confinamento e/ou Evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
Entidade Coordenadora: GNR de Aljezur/AM Capitania Porto de Lagos, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Associação Humanitária dos Bombeiros de Aljezur;• Autoridade Marítima;• SMPC;• CVP;• FFAA;• GNR de Aljezur;• INEM;• OCS;• Juntas de Freguesia;• Autoridade de Saúde do Município;• Centro Distrital da Segurança Social de Faro, ISS, IP;• SF Terras do Infante de Aljezur;• Empresas de Segurança Privada;• SEF.
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;• Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;• Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO e em conformidade com o PMEPC;• Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;• Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;• Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;• Coordenar o acesso às áreas afetadas.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com ZS, deverá ser proposta pelo COS ao CMPC;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade das Forças de Segurança GNR ou AM;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde,



propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as ZCI, onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pelos CMPC e SMPC com o apoio de CVP e JF;
- Compete às FS definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no PMEPC;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas FS, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pela AHBV de Aljezur e pelos meios dos Agentes de Proteção Civil ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das FS, CB, CVP, CDSS ou FFAA. Se necessário, as FS poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS a CMPC;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas FS, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;
- Em situações de expressa necessidade, devido ao carácter de urgência, as operações de evacuação podem ser autorizadas pelo COS devendo ser informado, assim que possível o Diretor do Plano.

Confinamento:

- Compete às FS isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com EPI não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As FS, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as FS juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às FS comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

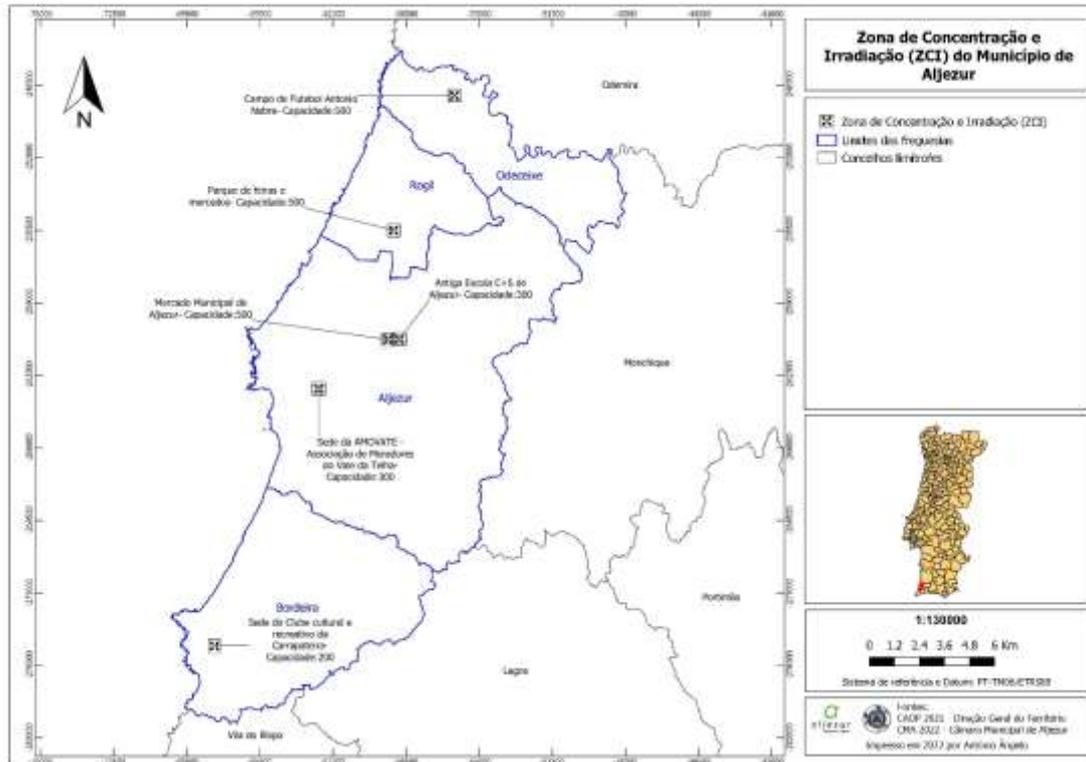


Figura 22. - Zona de Concentração e Irradiação (ZCI) do Município de Aljezur

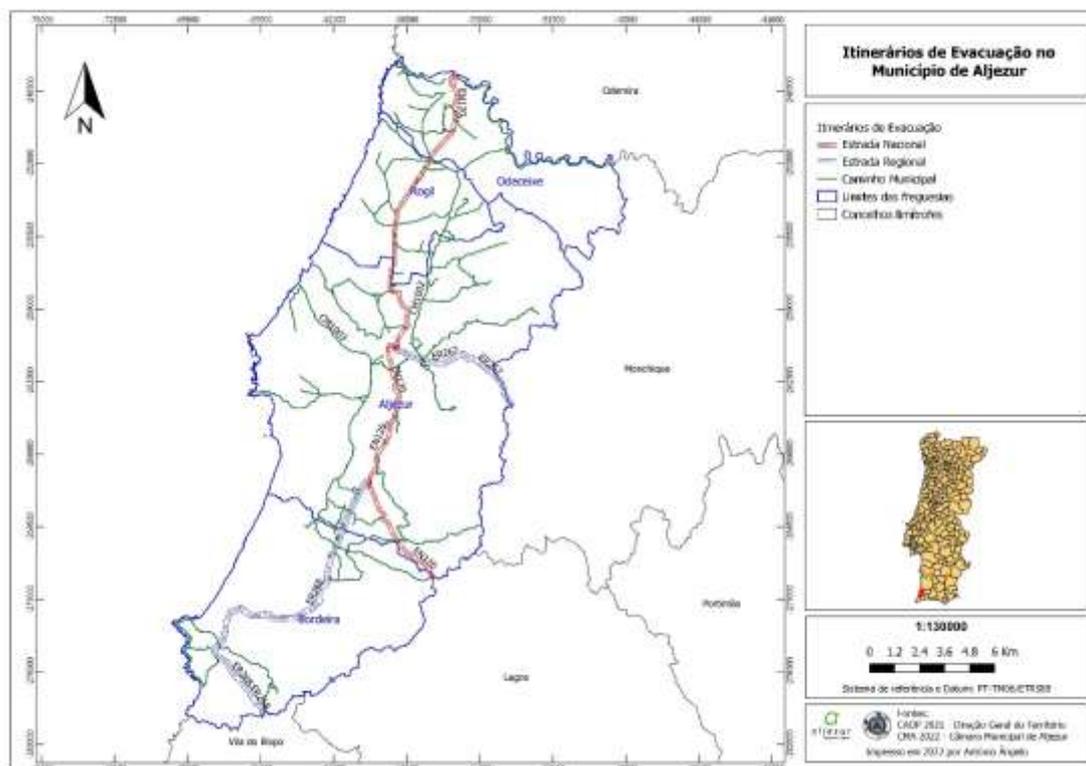


Figura 23. - Itinerários de Evacuação do Município de Aljezur



4.7. Manutenção da Ordem Pública

O acesso às Zonas de Sinistro (ZS), Zonas de Concentração de Reforços (ZCR), Zona de Reunião de Mortos (ZRM) e Abrigos Temporários fica limitado às forças de intervenção e outras entidades colaborantes, coordenadas pela GNR através da criação de barreiras físicas, perímetros de segurança ou outros meios de controlo adequados às necessidades.

Quadro 21 - Manutenção da Ordem Pública

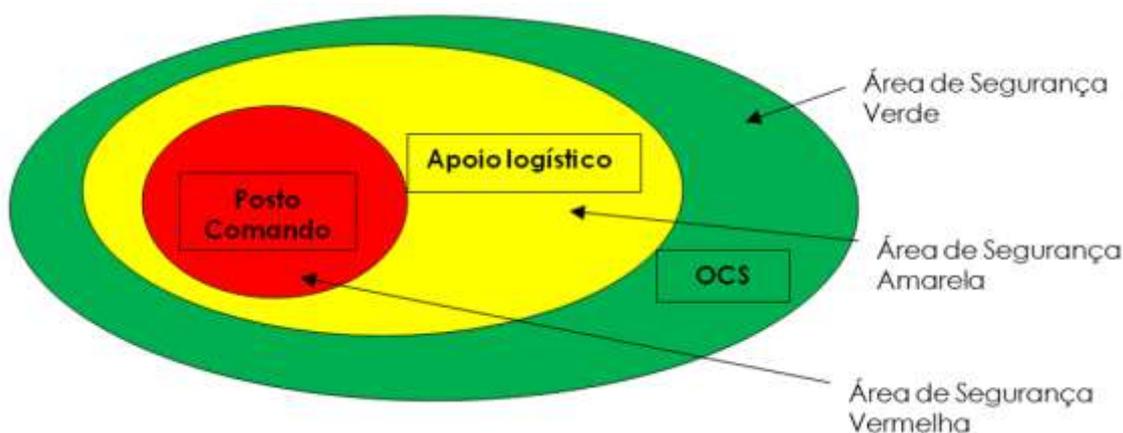
MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Entidade Coordenadora: GNR /AM
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Autoridade Marítima;• Empresas de segurança privada;• Guarda Nacional Republicana.
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção da lei e da ordem;• Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil e o isolamento de zonas de acesso restrito;• Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;• Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e PCO;• Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação e isolar vias de comunicação;• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;• Monitorizar eventuais atividades de contrainformação, perturbações das redes informáticas e de telecomunicações.
Instruções Específicas:
Segurança Pública: <ul style="list-style-type: none">• A manutenção da ordem pública é competência primária das FS;• Compete às FS patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;• As FS garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As FS poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;• Compete às FS garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico (abastecimento de água, combustível, eletricidade, telecomunicações, Zona industrial entre outras). Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;• Compete também às FS, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança³, de modelo aprovado pela CMPC de Aljezur, de forma a controlar e garantir a segurança no TO;

³ Consultar II-4.1.

- As FS garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas FS;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun, ou as estruturas municipais correspondentes;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.

**Execução dos Perímetros de Segurança (Postos de Comando):****Perímetro de Segurança Exterior:**

- a) O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;
- b) O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
 - Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
 - Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
- c) Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pela CMPC;
- d) O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- e) O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- f) A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional do PCMun.

Perímetro de Segurança Interior:

- a) Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;



- b) A FS garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
- c) O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):

- As FS garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- As FS permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada;
- As FS garantem a segurança de instalações sensíveis e a segurança física de pessoas e bens na zona afetada.



4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

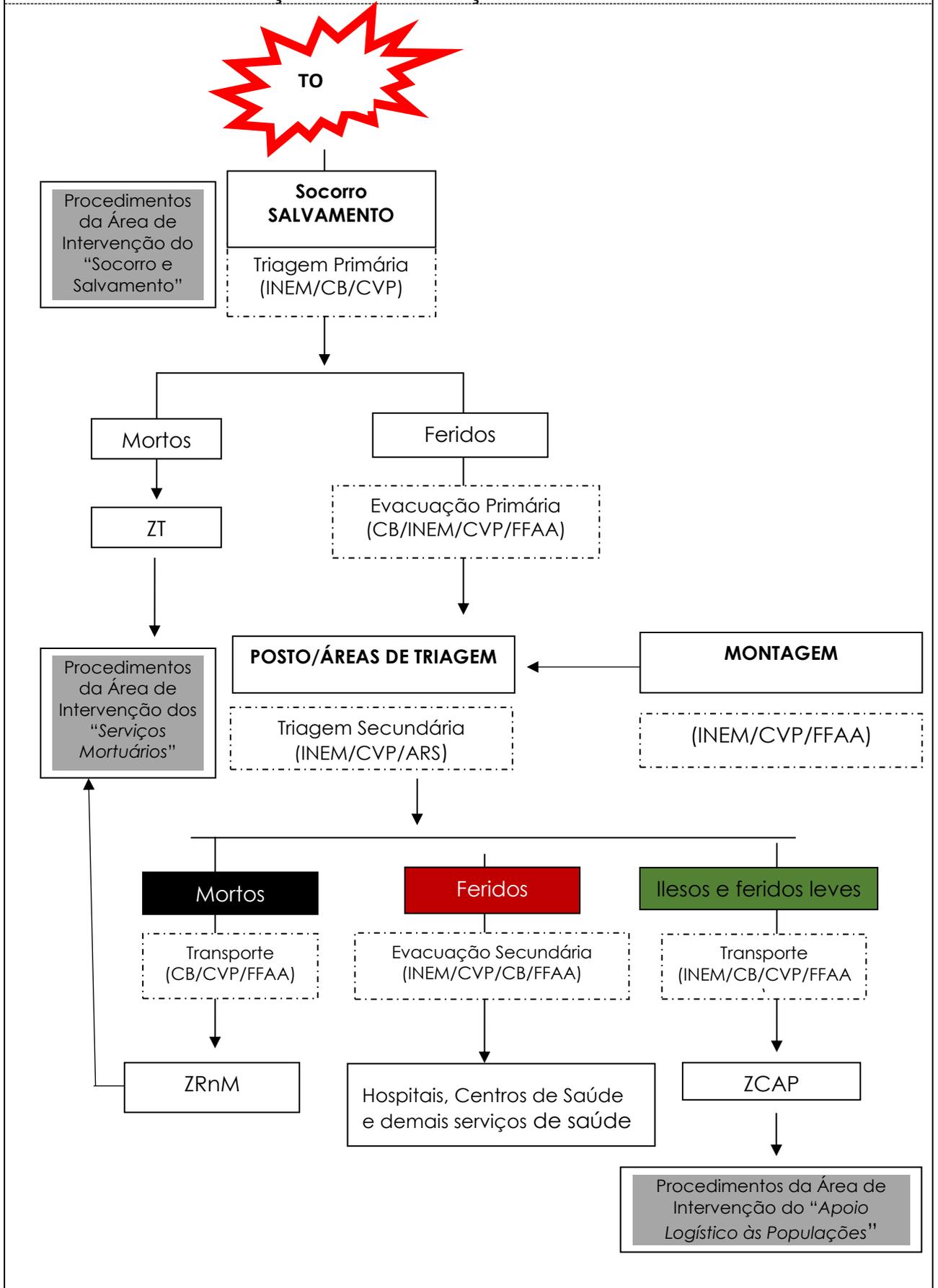
O comandante das operações de socorro deverá identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação de vítimas.

4.8.1. Emergência Médica

Quadro 22 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e ARS do Algarve (na área hospitalar).
Entidades Intervinentes: <ul style="list-style-type: none">• Centro Hospitalar Universitário do Algarve;• Centro de Saúde de Aljezur;• Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve;• Corpo de Bombeiros de Aljezur;• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Forças Armadas (FFAA);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;• Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, PMA e de Hospitais de campanha;• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;• Determinar os hospitais de evacuação;• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;• Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;• Organizar o fornecimento de recursos médicos;• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

Procedimentos e instruções de coordenação:





Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo realizada pelo CB de Aljezur, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS do Algarve;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, CVP e FA, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP ou eventualmente, em viaturas das FFAA, para as unidades de referência do CHUA (Portimão e Lagos).
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FFAA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- A ARS do Algarve assegura a articulação com as unidades hospitalares e com o Centro de Saúde de Aljezur, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- O CHUA colabora com as demais entidades através da mobilização das reservas de sangue existentes, recolha de emergência e distribuição pelas unidades hospitalares mais carenciados.

4.8.2. Apoio Psicológico

Esta área de intervenção visa assegurar que, caso necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, têm um acompanhamento psicológico. Este apoio é da responsabilidade do INEM, que poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos.

Quadro 23 - Apoio Psicológico

APOIO PSICOLÓGICO

Entidades Coordenadoras: INEM (apoio imediato) e Centro Distrital da Segurança Social de Faro, ISS, IP(apoio de continuidade).

Entidades Intervenientes:

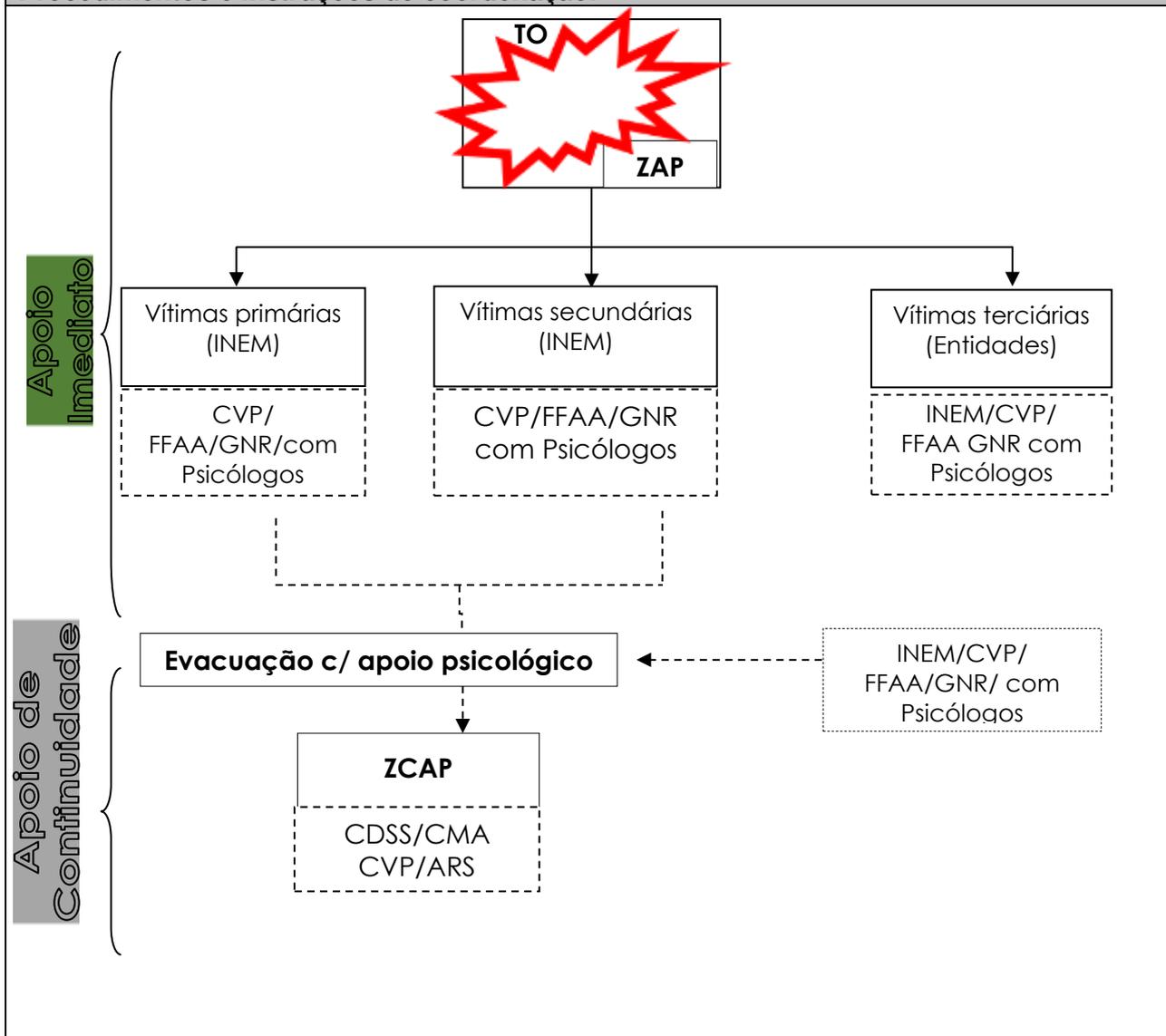
- Centro Hospitalar Universitário do Algarve;
- Centro de Saúde de Aljezur;
- Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve;
- Corpo de Bombeiros de Aljezur;
- Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);
- ARS
- CMA

- Forças Armadas (FFAA);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Centro Distrital da Segurança Social de Faro, ISS, IP;
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

Prioridades de ação⁴:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.

Procedimentos e instruções de coordenação:



⁴ Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



Instruções Específicas:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes APC e OEA que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANEPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos das GNR) e FFAA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS de Aljezur do ISS, que será apoiada por equipas de psicólogos da CMA, da CVP, e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.



4.9. Socorro e Salvamento

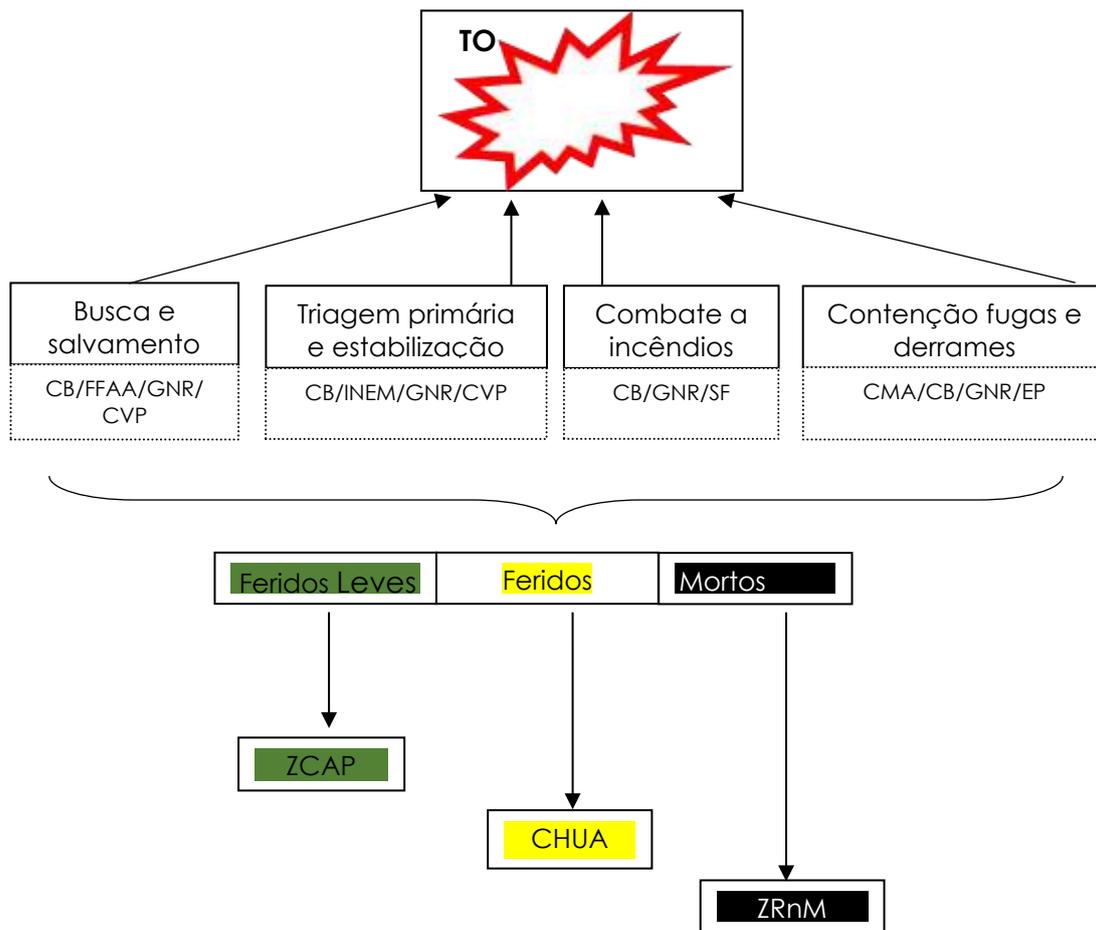
Sempre que ocorra um acidente grave ou uma catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada fazer a primeira avaliação.

Assim sendo e de acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS), onde de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

Quadro 24 - Socorro e Salvamento

Socorro e salvamento
Entidade Coordenadora: Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Intervinentes: <ul style="list-style-type: none">• Autoridade Marítima Nacional (AMN);• Câmara Municipal de Aljezur (CMA);• Corpo de Bombeiros de Aljezur (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Empresas Privadas (EP)• Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Sapadores Florestais das Terras do Infante (SF).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;• Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;• Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas ERAS;• Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas EAT;• Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;• Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a naufragos e buscas subaquáticas;• Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;• Colaborar na determinação de danos e perdas;• Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação:



Instruções Específicas:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANEPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as Empresas Privadas (EP) responsáveis pelos produtos derramados;
- O CB de Aljezur assegura primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR de Aljezur participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR executa, através da UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas.
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A AMN assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo;

- As FFAA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro, assistência sanitária e social;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas;
- As CMA disponibilizam meios e recursos para apoio, de acordo com as suas competências.

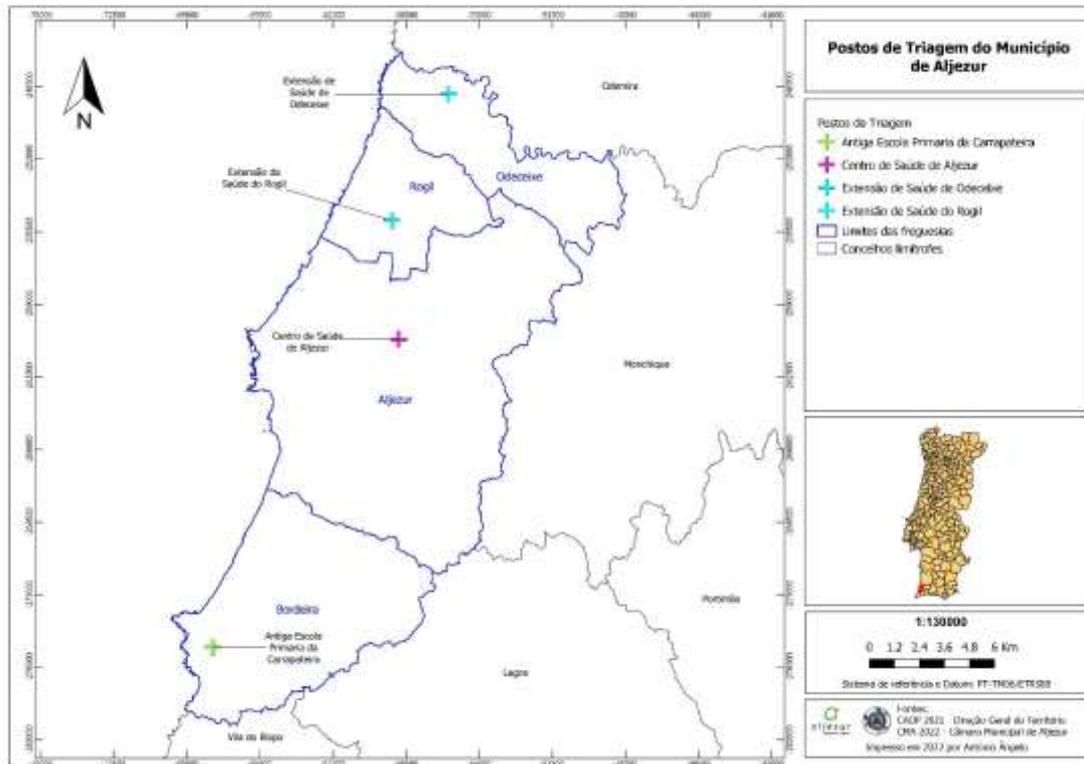


Figura 24. - Postos de Triagem do Município de Aljezur

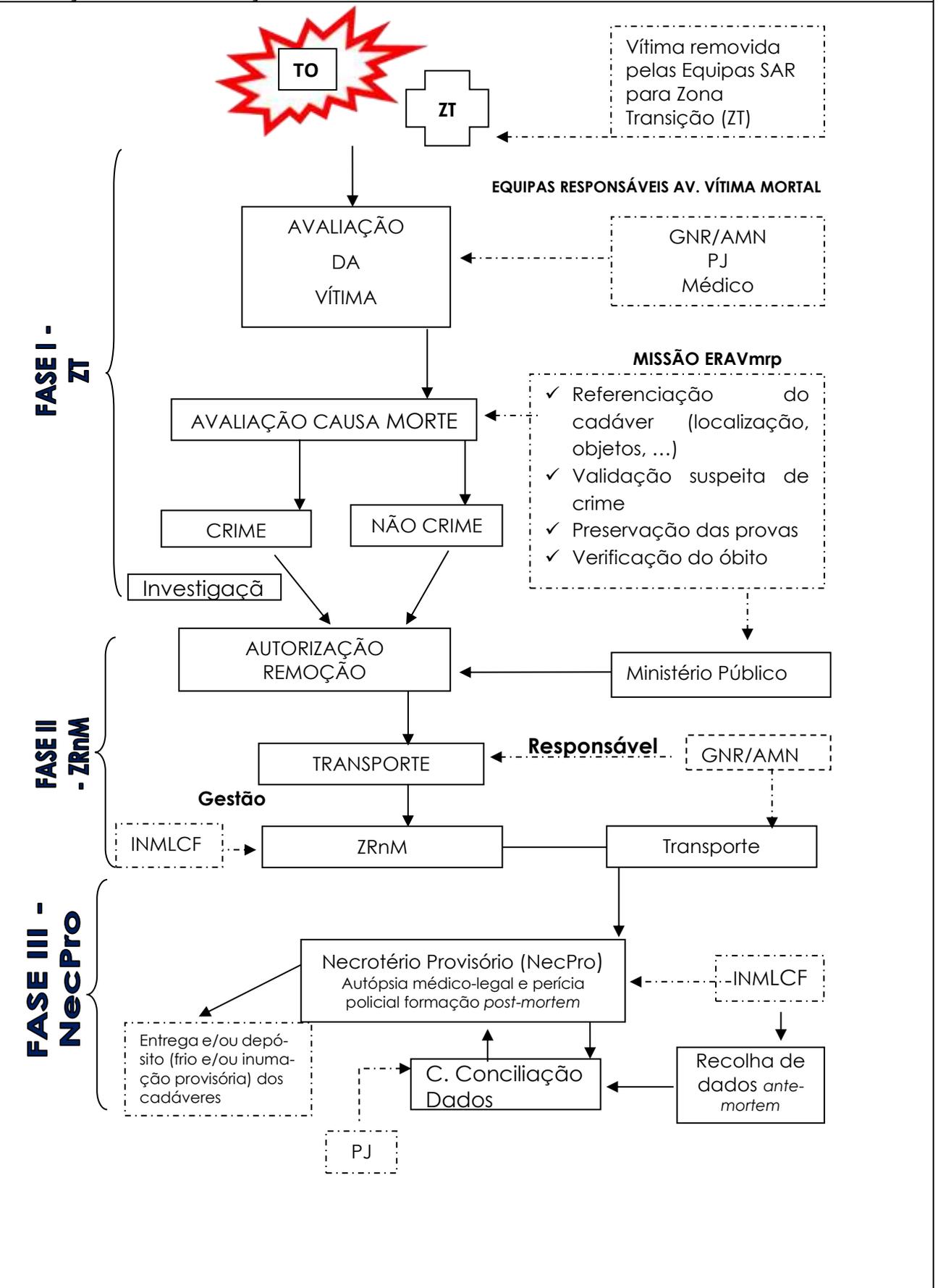


4.10. Serviços Mortuários

Quadro 25 - Serviços Mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
Entidade Coordenadora: Ministério Público (coadjuvada técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve;• Autoridade Marítima Nacional (AMN);• Câmara Municipal de Aljezur (CMA);• Corpo de Bombeiros de Aljezur (CB);• Cruz Vermelha Portuguesa (CVP);• Forças Armadas (FFAA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Instituto de Registos e Notariado (IRN);• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);• Ministério Público (MP);• Polícia Judiciária (PJ).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;• Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;• Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;• Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados <i>Post-mortem</i>, colheita de dados, <i>Ante-mortem</i> e cruzamento de dados <i>Post-mortem</i> e <i>Ante-mortem</i>;• Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;• Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;• Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);• Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Instruções de coordenação:





Instruções Específicas:

- No concelho de Aljezur em situações cujo número de vítimas mortais não atinja valores elevados, as mesmas deverão ser transportadas para a morgue do CHUA Unidade do Barlavento,
- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou PMA são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- As instalações de ZRnM e NecPro foram identificadas onde existe um espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais foram tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são as indicadas nos Quadros (26, 27 e 28);
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados, *Ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAVmrp⁵ (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referência do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAVmrp;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAVmrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à

⁵ As ERAVmrp têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. As ERAVmrp são constituídas a nível municipal.



identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;

- Compete à GNR e AMN, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR e AMN nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“*body-bags*”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O CB de Aljezur, a CVP de Lagos e as FFAA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção/transporte dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à CMA providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, ao INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados *ante-mortem*);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.



Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAVmrp)

Considerando a necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe, é constituída, no âmbito do presente Plano, uma Equipa Responsável por Avaliação de Vítimas mortais (ERAVmrp).

- A ERAVmrp tem como tarefa proceder a uma rápida avaliação de vítimas mortais;
- Sempre que localizado um corpo sem evidentes sinais de vida e sem tarja negra colocada, o médico da ERAVmrp verificará o óbito;
- A informação recolhida pela ERAVmrp constituirá o início do processo de registo do cadáver ou partes de cadáveres;
- Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAVmrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- O chefe da ERAVmrp é responsável por solicitar a remoção do cadáver ou partes de cadáveres, mediante a identificação do dia, hora e local da verificação do óbito, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.

Compete às ERAVmrp:

- i. Referenciar o cadáver;
- ii. Verificar a suspeita de crime;
- iii. Preservar as provas;
- iv. Verificar o óbito;
- v. Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.

A ERAVmrp é, no mínimo, composta por 3 elementos e, desejavelmente, uma viatura.

- As ERAVmrp são constituídas por elementos do INMLCF, da PJ e da GNR.

Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAVmrp deverão ser dotadas de:

- i. Equipamento de Comunicações Rádio;
- ii. Equipamento fotográfico;
- iii. Conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária;
- iv. Tarjas negras, etiquetas de sinalização e sacos para cadáveres;
- v. EPI (óculos, fatos descartáveis, mascarar, luvas e touca).

As ERAVmrp são acionadas à ordem dos Postos de Comando Municipal (PCMun), devendo articular com estes, via Comandante das Operações de Socorro (COS), toda a sua atuação.

Enquanto em operação, as ERAVmrp reportam ao COS.

Quadro 26 - Capacidade das Casas Mortuárias por Freguesia

Freguesia	Local	Lotação	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Aljezur	Casa mortuária da Quinta das Ferrarias	10	37°19'3.66"N	8°47'29.15"W
Bordeira	Casa mortuária no cemitério da Bordeira	5	37°11'57.33"N	8°51'9.97"W
Odeceixe	Casa mortuária no cemitério de Odeceixe	10	37°25'24.66"N	8°45'54.78"W
Rogil	Casa mortuária no cemitério do Rogil	5	37°21'28.45"N	8°47'59.44"W

Em situações com elevado número de vítimas mortais em que a morgue não tenha capacidade de resposta, o depósito será feito nos locais indicados no

Quadro 27, sendo os mesmos coordenados pelo magistrado do Ministério Público, em colaboração com a autoridade de saúde.

Quadro 27 - Locais das Morgues Provisórias no Concelho de Aljezur, sempre que não seja possível na Casa Mortuária

Local da ocorrência	Morgue primária	Lotação	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Freguesia Aljezur	Igreja Nossa Senhora de Alva	30	37°18'58.92"N	8°47'43.80"W
Freguesia Bordeira	Igreja da Bordeira	10	37°11'47.70"N	8°51'40.05"W
Freguesia Odeceixe	Igreja de Odeceixe	20	37°25'57.25"N	8°46'15.50"W
Freguesia Rogil	Igreja do Rogil	20	37°22'10.93"N	8°48'03.90"W
Local da ocorrência	Morgue secundária	Lotação	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Freguesia Aljezur	Igreja da Misericórdia	30	37°19'09.12"N	8°48'14.25"W
Freguesia Bordeira	Armazém da JF da Bordeira	30	37°11'42.37"N	8°51'27.15"W
Freguesia Odeceixe	Armazém da JF de Odeceixe	30	37°25'55.70"N	8°46'07.45"W
Freguesia Rogil	Armazém da JF do Rogil	30	37°22'12.04"N	8°48'02.51"W

Quadro 28 - Capacidade dos Cemitérios por Freguesia

Freguesias	Cemitério /Lotação	Coordenadas	
Freguesia de Aljezur	Cemitério de Aljezur / 430	37°18'58,60"N	8°47'28,82"W
Freguesia da Bordeira	Cemitério da Bordeira / 250	37°11'57,90"N	8°51'09,54"W
Freguesia de Odeceixe	Cemitério de Odeceixe /140	37°25'24',01"N	8°45'54,89"W
Freguesia do Rogil	Cemitério do Rogil / 200	37°21'28,36"N	8°48'00,16"W

Quando a capacidade dos cemitérios for ultrapassada, passam a ser utilizados para sepultamentos de emergências os locais indicados no Quadro 29.

Quadro 29 - Locais para Sepultamento de Emergência no Concelho de Aljezur, sempre que não seja possível nos Cemitérios

Freguesias	Sepultamento de emergência		Coordenadas	
	Local	Lotação	Latitude	Longitude
Freguesia de Aljezur	A Norte do cemitério de Aljezur	1000	37°18'58,60"N	8°47'28,82"W
Freguesia da Bordeira	A Este do cemitério da Bordeira	200	37°11'57,90"N	8°51'09,54"W
Freguesia de Odeceixe	A Norte do cemitério de Odeceixe	500	37°25'24,01"N	8°45'54,89"W

Freguesia do Rogil	A Este do cemitério do Rogil	300	37°21'28,36"N	8°48'00,16"W
--------------------	------------------------------	-----	---------------	--------------

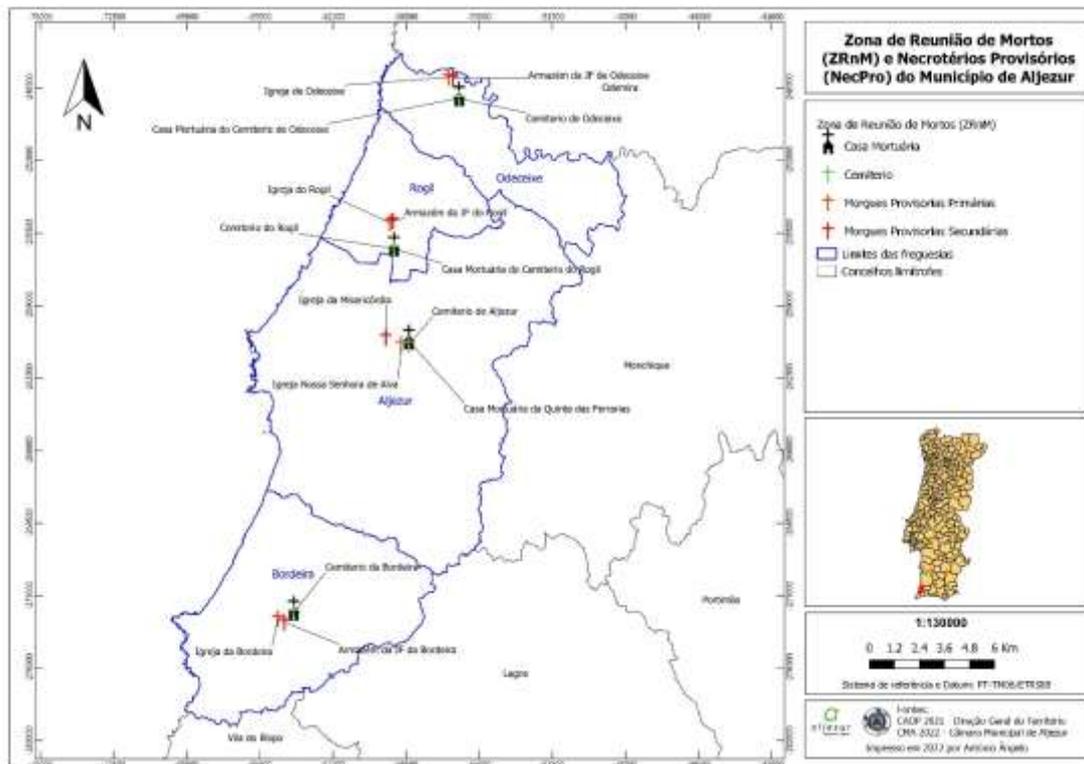


Figura 25. - Zona de Reunião de Mortos (ZRN) e Necrotérios Provisórios (NecPro) do Município de Aljezur